

Relatório de Auditoria Anual de Contas



Presidência da República

Controladoria-Geral da União

Secretaria Federal de Controle Interno

Unidade Auditada: SUPERINTEND. ESTADUAL DO AMAZONAS- INCRA/SR-15

Exercício: 2013

Processo: 54270.000141/2014-85

Município: Manaus - AM

Relatório nº: 201407453

UCI Executora: CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO
AMAZONAS

Análise Gerencial

Senhor Chefe da CGU-Regional/AM,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 201407453, e consoante o estabelecido no item 5.1. do Anexo I da Portaria CGU n.º 650/2014, de 28/3/2014, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre a prestação de contas anual apresentada pela SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO AMAZONAS-INCRA/SR15.

1. Introdução

Os trabalhos de campo foram realizados no período de 15/04/2014 a 26/05/2014, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela unidade auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal.

O Relatório de Auditoria encontra-se dividido em duas partes: Resultados dos Trabalhos, que contempla a síntese dos exames e as conclusões obtidas; e Achados de Auditoria, que contém o detalhamento das análises realizadas. Consistindo, assim, em subsídio ao julgamento das contas apresentadas pela Unidade ao Tribunal de Contas da União – TCU.

Registra-se que os Achados de Auditoria apresentados neste relatório foram estruturados, preliminarmente, em Programas e Ações Orçamentárias organizados, em



títulos e subtítulos, respectivamente, segundo os assuntos com os quais se relacionam diretamente. Posteriormente, apresentam-se as informações e as constatações que não estão diretamente relacionadas a Programas/Ações Orçamentários específicos.

2. Resultados dos trabalhos

De acordo com o escopo de auditoria firmado, por meio da Ata de Reunião realizada em 27/11/2013, entre a Coordenação-Geral de Auditoria da Área de Desenvolvimento Agrário – DRDAG, da Diretoria de Auditoria das Áreas de Produção e Comunicação da Secretaria Federal de Controle Interno e a Secretaria de Controle Externo da Agricultura e do Meio Ambiente - SECEXAMB, foram efetuadas as seguintes análises:

2.1 Identificação e Atributos da Unidade Jurisdicionada

O Incra é uma Autarquia Federal, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Agrário, criada pelo Decreto-Lei nº 1.110, de 9 de julho de 1970, dotada de personalidade jurídica de direito público, com autonomia administrativa e financeira, com sede em Brasília, Distrito Federal e atuação em todo território nacional por intermédio de 30 Superintendências Regionais, das quais será efetuado o exame dos atos e fatos de gestão relacionados à Superintendência Regional do Incra no Estado do Amazonas – SR 15.

Para atendimento ao estabelecido pela Corte de Contas nesse item, conforme o escopo definido e registrado nos termos dos §§ 6º, 7º e 8º do Art. 9º da DN/TCU nº 132/2013, considerou-se a seguinte questão de auditoria:

(i) As informações prestadas sobre a identificação da UJ no Relatório de Gestão apresentam-se fidedignas e conforme normativo do Tribunal de Contas da União?

A metodologia da equipe de auditoria consistiu na análise censitária de todos os itens que compõem o Relatório de Gestão e as peças complementares.

A partir dos exames nas informações presentes no Processo nº 00203000426/2014-91, concluiu-se que os dados relacionados à identificação da Superintendência Regional do Incra no Estado do Amazonas – SR/Nº 15 constantes no Relatório de Gestão da UJ, apresentam-se fidedignos e conforme as normas do Tribunal de Contas da União para o exercício de 2013, conforme seguem:

Quadro 1 - Identificação da UJ – Relatório de Gestão Individual

Poder e Órgão de vinculação

Poder: Executivo

Órgão de Vinculação: Ministério do Desenvolvimento Agrário **Código SIORG:** 17125

Identificação da Unidade Jurisdicionada

Denominação completa: Superintendência Regional do INCRA no Estado do Amazonas



Denominação abreviada: SR(15)/AM

CNPJ: 00.375.972/0014-85

Código SIORG: 4137 **Código LOA:** 49201 **Código SIAFI:** 373025

Situação: Ativa

Natureza Jurídica: Autarquia Federal do Poder Executivo

Principal Atividade: Administração pública em geral **Código CNAE:** 84.11-6-00

Telefones/Fax de contato: (092) 3194.1300

Endereço eletrônico: publico@INCRA.gov.br

Sítio na Internet : <http://www.INCRA.gov.br>

Endereço Postal: Av. André Araújo, 901 – Aleixo – CEP: 69.060-001 – Manaus/AM

Normas relacionadas à Unidade Jurisdicionada

Normas de criação e alteração da Unidade Jurisdicionada

- Decreto nº 1.110, de 09 de junho de 1970 – Dispõe sobre a criação do INCRA
- Decreto-Lei nº 2.363, de 21 de outubro de 1987 – Dispõe sobre a extinção do INCRA
- Decreto Legislativo nº 02, de 29 de março de 1989 – Dispõe sobre o restabelecimento do INCRA

Outras normas infralegais relacionadas à gestão e estrutura da Unidade Jurisdicionada

- Portaria nº 20, de 08/04/2009 – Regimento Interno do INCRA
- Decreto nº 6.812, de 03/04/2009 – Estrutura Regimental do INCRA

Manuais e publicações relacionadas às atividades da Unidade Jurisdicionada

- Manual Operacional de ATES 2008 – Aprovado pela Norma de Execução INCRA/DD/Nº 78, de 31/10/2008
- Manual para Elaboração e Implantação de Projetos de Recuperação e Conservação de Recursos Naturais em Assentamentos da Reforma Agrária – junho/2006
- Manual de Obtenção de Terras e Perícia Judicial - Aprovado pela Norma de Execução INCRA / DT no 52, de 25 de outubro de 2006
- Manual de Operações do PRONERA – Edição Revista e Atualizada de acordo com o Decreto nº 7.352/2010 e Acórdão TCU nº 3.269/2010. Aprovado pela Portaria/INCRA/P/Nº 238, de 31 de maio de 2011
- Norma Técnica para Georreferenciamento de Imóveis Rurais – 3ª Edição – setembro/2013.

2.2 Avaliação da Conformidade das Peças

2. Conformidade das Peças

A fim de atender ao estabelecido pela Corte de Contas nesse item, conforme o escopo definido e registrado nos termos dos §§ 6º, 7º e 8º do Art. 9º da DN/TCU nº 132/2013, consideraram-se as seguintes questões de auditoria: (i) A unidade jurisdicionada elaborou todas as peças a ela atribuídas pelas normas do Tribunal de Contas da União para o exercício de referência? (ii) As peças contemplam os conteúdos obrigatórios e estrutura nos termos da DN TCU nº 127/2013 e da DN TCU nº 132/2013?

A metodologia da equipe de auditoria consistiu na análise censitária de todos os itens que compõem o Relatório de Gestão e as peças complementares.



Com objetivo de avaliar a conformidade das peças do Processo de Contas da Superintendência Regional do Incra no Estado do Amazonas – SR/15 foi analisado o Processo nº 54.270.000141/2014-85 e verificou-se a apresentação de todas as peças após a entrega do Parecer de Auditoria Interna emitido em 30/05/2014, tendo em vista a dilação de prazo autorizada pela CGU, por meio do Ofício nº 7174/2014/DRDAG/DR/SFC/CGU-PR, em 25/03/2014. No entanto, constatou-se que a Unidade não elaborou todos os conteúdos a ela atribuídos pelas normas do Tribunal de Contas da União para o exercício de 2013, haja vista a não apresentação de informações requisitadas. Entre as quais, destacam-se as informações sobre o Planejamento Estratégico, que trata o item 2.1 para as Superintendências Regionais do Incra, exigidas na Parte C do Anexo II à DN/TCU Nº 127/2013:

- b) seus principais aspectos, com discussão do atual estágio de implantação;
- c) principais resultados estratégicos previstos no longo prazo, incluindo comparação entre as previsões da Sede e da Superintendência.

2.3 Avaliação do Planejamento

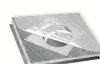
Para avaliação do planejamento da Superintendência Regional do Incra no Estado do Amazonas– SR/15, conforme o escopo definido e registrado nos termos dos §§ 6º, 7º e 8º do Art. 9º da DN/TCU nº 132/2013, considerou-se a seguinte questão de auditoria:

- (i) As ações e metas da Superintendência Regional, planejadas para o exercício, guardam consonância ao Planejamento Estratégico da Autarquia?

A metodologia da equipe de auditoria consistiu na análise das informações relevantes apresentadas no Relatório de Gestão da Superintendência Regional requeridas no item 2.1 da Parte C do Anexo II – INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS - da DN/TCU nº 127/2013 em confronto e em exame às informações apresentadas no Plano de Ação/Operacional da SR para o exercício de 2013, solicitado pela equipe e, às informações sobre o Planejamento Estratégico do Incra Sede constantes no respectivo Relatório de Gestão da Autarquia.

As análises realizadas evidenciaram que as ações e metas planejadas para o exercício de 2013, da SR sob exame, verificaram-se alinhadas aos objetivos estratégicos de responsabilidade do Incra. As metas e ações foram estabelecidas conjuntamente, Incra Sede e Superintendências, mediante a formulação da Agenda de Gestão 2013/2014, abrangendo o Plano de Ação 2013/2014, o Quadro de Metas Físicas e Créditos Orçamentários 2013, as Metas Intermediárias de Avaliação Institucional para o 3º Ciclo de Avaliação (compreendido entre o período de 1 de maio de 2013 a 30 de abril de 2014), conforme dados extraídos do Relatório de Gestão do Incra Sede.

Cabe destacar que na elaboração dessa Agenda de Gestão 2013/2014 foi preconizado a individualização da mesma por Superintendência Regional, com a pactuação das metas sendo estabelecidas entre os dirigentes da Autarquia e das Superintendências, abarcando as diretrizes e objetivos estratégicos firmados junto ao Ministério do Desenvolvimento Agrário, sendo reconhecido por parte do órgão central que os assentamentos de um modo geral, guardam diferenças entre si, assim como os territórios em que estão inseridos oferecem dinâmicas próprias, fato que enseja uma atuação em rotas



diferenciadas por parte das Superintendências, tendo como eixos as seguintes rotas, segundo dados extraídos do Relatório de Gestão do Incra Sede:

- a rota de integração ao Plano Brasil Sem Miséria, para todos os assentamentos novos e recentes, que ainda estejam em condições de pobreza;
- a rota de combate, prevenção e construção de alternativas ao desmatamento ilegal, para assentamentos situados na Amazônia Legal e em outros territórios ambientalmente relevantes; e
- rota da produção e da integração à dinâmica territorial da agricultura familiar, para assentamentos em fase de estruturação e consolidação como comunidades autônomas social e economicamente.

A Autarquia menciona que houve a priorização do estabelecimento de metas para serem executadas no período de 2 anos com base nas diretrizes de curto e médio prazos, tendo como base inicial os processos iniciados em 2012. As metas se basearam no seguinte cenário:

- as que já estavam definidas, por se tratarem de processos iniciados em 2012;
- as que estariam parcialmente especificadas, onde seriam definidos os parâmetros no âmbito das diretorias e, de acordo com esses parâmetros, as Superintendências Regionais definiriam as suas metas; e
- as que seriam propostas pelas Superintendências Regionais, desde que atendidas as prioridades anteriores.

Em virtude de situações que ocorreram no decorrer do exercício de 2013, O Plano de Ação elaborado para cumprimento pela SR 15 foi reformulado em dois momentos, sendo concluído inicialmente em 19/6/2013, com a edição da Resolução nº 12, de 19/6/2013. Já em agosto ocorreu a 1º reformulação, em função do cancelamento de créditos extraordinários de 2013. A segunda versão foi elaborada em novembro, mediante emissão da Portaria/INCRA/nº 645, em consequência do Decreto nº 8.062/2013, que estabeleceu os limites de movimentação e empenho do orçamento 2013 e da Portaria MPOG nº 268/2013, que limitou as despesas com a contratação de bens e serviços e com a concessão de diárias e passagens.

Da análise dos resultados obtidos pela SR 15, verificou-se a ocorrência de metas atingidas, metas não executadas, metas parcialmente executadas e outras metas superadas.

Vale mencionar que a UJ deixou de descrever no corpo de seu Relatório de Gestão as causas que porventura tenham influenciado no não atingimento de determinadas metas ou no atingimento parcial e informando também o detalhamento dos principais aspectos do Plano Estratégico da Autarquia, o estágio atual de implantação, os principais resultados estratégicos previstos no longo prazo, incluindo comparação entre as previsões do Incra Sede com a Superintendência, conforme previsto no item 2.1 da DN/TCU nº 127/2013.

Cabe relatar ainda que as reformulações das metas pactuadas no decorrer do exercício por motivos que extrapolam a competência da Superintendência tende a comprometer o

atingimento dos resultados, fato preponderante na avaliação final da execução do Plano de Ação estabelecido para ser cumprido pela Unidade.

2.4 Avaliação do Macroprocesso Obtenção de Recursos Fundiários e Implantação de Projetos de Assentamento

A fim de atender ao estabelecido pela Corte de Contas nesse item, conforme o escopo definido e registrado nos termos dos §§ 6º, 7º e 8º do Art. 9º da DN/TCU nº 132/2013, e com o intuito de analisar a execução dos principais macroprocessos finalísticos da gestão, consideraram-se as seguintes questões de auditoria:

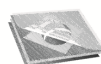
- (i) Os resultados quantitativos e qualitativos referentes à Ação 211B (Desapropriação de Imóveis Rurais para Reforma Agrária) estão sendo atingidos?
- (ii) A Superintendência Regional do Incra (SR 15) estabeleceu cronograma para levantamento das informações sobre os imóveis desapropriados em 2013 e nos anos anteriores, para fins de registro, pela Contabilidade, em contas contábeis específicas?
- (iii) O referido cronograma vem sendo cumprido de acordo com o planejado?
- (iv) A Superintendência Regional do Incra (SR 15), no âmbito de sua jurisdição, tem conhecimento do número de pessoas inscritas no PNRA e não atendidas (passivo)?
- (v) Os controles internos administrativos relacionados à obtenção e gestão das informações sobre o público-alvo do PNRA, no âmbito da jurisdição da SR, são suficientes?
- (vi) A Superintendência Regional do Incra (SR 15) vem dando publicidade, no sítio da Autarquia na Internet, à relação de beneficiários de títulos de domínio e de concessão de uso de imóveis objeto de Reforma Agrária, contemplados a partir de 2008, com a respectiva ordem de classificação, conforme a preferência definida pelo Art. 19 da Lei nº 8.629/1993, em cumprimento ao que determina o item 2.8 do Acórdão TCU nº 753/2008 - Plenário?

Resultados Quantitativos e Qualitativos Ação 211B – Incra (SR 15)

A metodologia da equipe de auditoria consistiu na análise da ação 211B em decorrência na necessidade de atendimento ao estabelecido pela Corte de Contas.

Trata-se da Ação 211B – Desapropriação de Imóveis Rurais para Reforma Agrária, que tem por finalidade o pagamento de valores referentes à obtenção de imóveis rurais, por desapropriação ou aquisição direta, e indenização de benfeitorias em áreas destinadas à reforma agrária, de acordo com os respectivos decretos de desapropriação por interesse social ou homologação dos acordos de compra e venda direta.

Essa Ação se insere no contexto do Programa de Governo 2066, Reforma Agrária e Ordenamento da Estrutura Fundiária, o qual tem por objetivo aumentar a governança sobre a malha fundiária, gerenciar o ordenamento fundiário por meio dos sistemas cadastrais e cartográficos do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), realizar a fiscalização das informações cadastrais da propriedade, controlar a



aquisição de imóveis por estrangeiros, proceder à certificação dos imóveis rurais e combater a grilagem de terra pública.

A implementação da Ação se dá de forma direta e descentralizada pela UG. Para pagamento do valor da terra nua, realizado por meio de Títulos da Dívida Agrária (TDA), os recursos referentes a esses títulos não são repassados às Superintendências Regionais (SR) e são pagos diretamente pelo Incra Sede. Já em relação à indenização de benfeitorias, os recursos financeiros são descentralizados pelo Incra Sede para pagamento diretamente pela SR.

Verificou-se que não houve execução da ação no exercício sob exame pela Superintendência Regional do Incra no Amazonas.

Cronograma para Registro de Imóveis Desapropriados – SR/15

Com base nas informações extraídas do Relatório de Gestão de 2013, verificou-se que o Incra/Sede elaborou cronograma para levantamento das informações sobre os imóveis desapropriados em 2013 e nos anos anteriores, para fins de registro, pela Contabilidade, em contas contábeis específicas.

Demanda Reprimida PNRA- SR/Incra

Durante os trabalhos de auditoria anual de contas do exercício de 2013, verificou-se que a Superintendência Regional (SR 15) conhece satisfatoriamente a demanda reprimida (passivo) do Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA) no âmbito de sua jurisdição.

Para avaliação do conhecimento da Superintendência Regional do Incra no Amazonas em relação ao número de pessoas inscritas no PNRA, no âmbito de sua jurisdição, e não atendidas (passivo) e da avaliação dos controles internos administrativos referentes à obtenção e gestão dessas informações acerca do público-alvo do PNRA encaminhou-se requerimento à SR com vistas a obter tais informações.

A SR argumentou que as informações relativas ao quantitativo de famílias não atendidas no exercício de 2013 estão disponíveis no Sistema SIPRA, no setor que informa sobre as famílias que estão no módulo candidato, aguardando vaga no projeto. A falta de vaga conforme relatado pela UJ decorre do fato da maioria do público atendido na SR ser de famílias tradicionais que já estão ocupando as áreas dos projetos.

No âmbito da SR 15, a UJ informou os seguintes dados em relação ao público-alvo do PNRA:

Quantitativo de Projetos	Nº de famílias inscritas no PNRA na SR 15	
	Atendidas	Não atendidas
54	1.205	495

A UJ enfatiza que o planejamento para o atendimento da demanda reprimida do PNRA é efetuado a partir das demandas que chegam mediante requerimentos de associações, cooperativas de vários projetos de assentamento, solicitando a realização de novas inscrições de beneficiários no PNRA. No âmbito da SR 15, as famílias que demandam inserção em projetos de assentamento são poucas, segundo informado pela UJ, em virtude da maioria das famílias já estarem residindo nos projetos. As atividades



relacionadas à gestão do processo de obtenção respectivo ao público-alvo do PNRA ocorrem na Divisão de Obtenção da UJ, que avalia os dados do requerente com lançamento dos dados no SIPRA, aguardando aprovação e homologação do sistema. Cumpre destacar que nos casos em que haja famílias inscritas no PNRA e não atendidas tal fato pode ocorrer em virtude das famílias não atenderem a algum normativo (requisito legal) ou por falta de vaga no PA. Quando a família está inscrita no PNRA e atende aos requisitos dos normativos vigentes, esta família vai estar alocada no módulo candidato. Nesse caso, a metodologia informada pela Unidade é efetuar o levantamento ocupacional do projeto de assentamento e verificar se existe abertura de vagas para inclusão da família.

No que tange a política de capacitação implementada na SR para os servidores que atuam no setor de Obtenção e gestão das informações sobre o público-alvo do PNRA a UJ relata que a capacitação é coordenada pela Divisão de Administração, mediante o Serviço de Desenvolvimento Humano. No caso específico do setor de obtenção, a Unidade relata que as ações desenvolvidas tem origem, a partir das demandas da chefia do setor de Obtenção e dos servidores que compõem a equipe. As atividades desenvolvidas, conforme a SR informa, visam desenvolver as competências institucionais, gerenciais e técnicas, com ênfase em capacitar o servidor a realizar as suas tarefas com eficiência e qualidade, alinhando seu desempenho ao alcance das metas institucionais. A Unidade destaca que em 2013 foram realizados três cursos, totalizando juntos aproximadamente 85 horas/aulas, tendo sido capacitados 9 servidores. Entretanto, a UJ ressalta que os cursos realizados estão longe de suprir todas as carências e necessidades de capacitação dos servidores. O corte orçamentário e a demora na liberação de recursos destinados às ações de capacitação e requalificação de servidores foram obstáculos que prejudicaram a execução dos serviços e o atendimento a todas as demandas da SR.

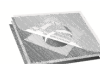
Cabe mencionar que a SR relata também que os procedimentos e as instruções operacionais em relação à obtenção e gestão das informações sobre o público-alvo do PNRA são divulgados no ambiente interno, por meio de cópias e em meio digital das atualizações de normas e legislações. Na SR a gestão das informações do PNRA é compartilhada entre as divisões de forma a promover a resolução de demandas e ou problemas.

Merece citar que a Unidade relata que não possui indicadores de eficácia e eficiência específicos utilizados no processo de obtenção e gestão das informações sobre o público-alvo do PNRA. Insta informar também que na ocorrência de fatos relacionados ao gerenciamento do processo de obtenção e gestão das informações sobre o público-alvo do PNRA, caso os mesmos não possam ser dirimidos na própria Superintendência, são repassados ao Incra Sede para adoção das medidas pertinentes.

Publicidade da Relação de Beneficiários – PNRA - SR/15

A metodologia da equipe de auditoria consistiu na avaliação por amostragem não aleatória e não estatística, mediante o levantamento dos dados, registrados no SIPRA (Sistema de Informações de Projetos de Reforma Agrária), de todos os beneficiários contemplados no Programa Nacional de Reforma Agrária a partir de 2008.

Selecionou-se 401 dos beneficiários do total de contemplados no referido programa. Sendo que 31 do Projeto AM0023000 – PA Tarumã Mirim; 13 do AM0150000 – PAF



Curuquete; 60 do AM0142000 – Flona do Pau Rosa; 143 do AM0077000 – RDS Uacari; 33 do AM0077700 – PA Panelão; 25 do AM0039000 – PDS Morena; 8 do AM0026000 – PA Santo Antônio; e 88 do AM0083000 – PAE Purus.

Como resultado dos trabalhos de auditoria, verificou-se que a Superintendência Regional do Incra no Estado do Amazonas – SR15 vem dando publicidade, no sítio da Autarquia na Internet, à relação dos beneficiários de títulos de domínio e de concessão de uso de imóveis objeto de Reforma Agrária, contemplados a partir de 2008, porém sem a respectiva ordem de classificação, conforme a preferência definida pelo Art. 19 da Lei nº 8.629/1993, em descumprimento ao que determina o item 2.8 do Acórdão TCU nº 753/2008 – Plenário.

2.5 Avaliação do Macroprocesso Desenvolvimento de Projetos de Assentamento

A fim de atender ao estabelecido pela Corte de Contas nesse item, conforme o escopo definido e registrado nos termos dos §§ 6º, 7º e 8º do Art. 9º da DN/TCU nº 132/2013, e com o intuito de analisar a execução dos principais macroprocessos finalísticos da gestão, consideraram-se as seguintes questões de auditoria:

- (i) Os resultados quantitativos e qualitativos referentes à Ação 211A (Desenvolvimento de Assentamentos Rurais) foram atingidos?
- (ii) A relação Objeto do Gasto X Finalidade da Ação guardou coerência?
- (iii) As informações apresentadas pela Unidade Jurisdicionada quanto ao déficit de infraestrutura nos projetos de assentamento são confiáveis?
- (iv) A estratégia e as ações adotadas pela Superintendência-Regional (SR) estão alinhadas com a estratégia do INCRA-Sede para provimento de infraestrutura nos assentamentos?
- (v) Qual o estágio atual de implantação do Sistema Nacional de Cobrança de Crédito Instalação – SNCCI na Superintendência Regional? (vi) Qual o estágio atual de saneamento dos processos de concessão de Crédito Instalação?
- (vi) A restituição dos recursos de Crédito Instalação às contas correntes bloqueadas vinculadas, após o recolhimento determinado pela Portaria Incra nº 352/2013, obedeceu aos critérios estabelecidos na referida portaria?
- (vii) As informações apresentadas pela Unidade Jurisdicionada quanto ao resultado das ações empreendidas para provimento de água destinado ao consumo doméstico nos projetos de assentamento estão coerentes com a respectiva documentação?

Resultados Quantitativos e Qualitativos Ação 211A – SR-15

A metodologia da equipe de auditoria consistiu na análise da ação 211A em decorrência da necessidade de atendimento ao estabelecido pela Corte de Contas.

Trata-se da Ação 211A – Desenvolvimento de Assentamentos Rurais, que tem por finalidade a priorização a partir do levantamento das demandas de infraestrutura, dos projetos de assentamento a serem beneficiados com a implantação ou com a



recuperação de infraestrutura, além da realização de gestão ambiental dos projetos, supervisão, fiscalização e acompanhamento das famílias assentadas na aplicação adequada do Crédito de Instalação, concessão de documentação, e demais ações visando proporcionar as condições necessárias para o desenvolvimento sustentável dos assentamentos.

Essa Ação se insere no contexto do Programa de Governo 2066, Reforma Agrária e Ordenamento da Estrutura Fundiária, o qual tem por objetivo aumentar a governança sobre a malha fundiária, gerenciar o ordenamento fundiário por meio dos sistemas cadastrais e cartográficos do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), realizar a fiscalização das informações cadastrais da propriedade, controlar a aquisição de imóveis por estrangeiros, proceder à certificação dos imóveis rurais e combater a grilagem de terra pública.

A implementação da Ação se dá de forma direta e descentralizada pela UG.

Após avaliação dos resultados quantitativos e qualitativos da UJ, verificou-se, especialmente no que se refere à eficácia e eficiência no cumprimento dos objetivos e metas físicas e financeiras planejados ou pactuados para o exercício, que a Unidade obteve os seguintes resultados no desempenho da gestão da Ação 211A - Desenvolvimento de Assentamentos Rurais:

Ação	Plano Orçamentário	Meta física (Produto)	Meta física (valores)	Execução física	Provisão recebida	Despesa empenhada	Despesa liquidada	Restos a pagar
211A	Implantação e Recuperação de Infraestrutura Básica em Projetos de Assentamento	Obra Iniciada (famílias)	1.237	-	5.573.934,80	5.573.036,04	90.120,11	5.496.858,09
	Fomento à Agroindustrialização e à Comercialização - Terra Sol	Projeto de Fomento à Agroindústria e à Comercialização (famílias)	100	-	20.000,00	10.020,45	10.020,45	-
	Supervisão e Fiscalização da Concessão do Crédito Instalação às Famílias Assentadas da Reforma Agrária	Crédito Supervisionado (famílias)	-	1.223	234.980,00	209.058,30	184.603,37	67.360,68
	Supervisão Ocupacional de Projetos de Assentamento	Lote ou Parcela Vistoriada/Supervisionada (und)	1.700	2.569	100.000,00	98.873,09	95.710,73	8.127,64
	Demarcação Topográfica em Projetos de Assentamento	Serviço de Topografia Realizado (famílias)	155	-	61.430,52	60.307,65	57.615,21	2.692,44
	Titulação, Concessão e Destinação de Imóveis Rurais em Projetos de Assentamento	Documento expedido (famílias)	2.000	2.049	119.000,00	118.015,04	104.989,68	23.805,18
	Vistoria e Avaliação para Obtenção de Imóveis Rurais	Vistoria realizada (ha)	30.500,0000	9.734,3544	139.383,46	135.582,30	132.889,86	2.692,44
	Cadastro, Seleção e Homologação de Famílias Beneficiárias do Programa Nacional de Reforma Agrária	Família assentada (und)	1.040	1.126	94.871,91	93.777,82	88.901,29	4.876,53
	Gestão Ambiental em Projetos de Assentamento de Reforma Agrária	Assentamento beneficiado/monitorado (und)	158	6	1.556.025,78	1.360.363,76	25.857,85	1.334.778,91
	Licenciamento	Licença	4	4	5.000,00	5.000,00	0	5.000,00



	Ambiental de Assentamento da Reforma Agrária	protocolada (und)						
--	--	-------------------	--	--	--	--	--	--

Fonte: Relatório de Gestão 2013 da UJ

Em análise ao item 3.1.1 e 3.3.1 do Relatório de Gestão da Unidade, que traz informações sobre o atingimento dos objetivos e metas físicas e financeiras da Ação 211A - Desenvolvimento de Assentamentos Rurais, sob a responsabilidade da Superintendência Regional do Incra no Estado do Amazonas, pode-se identificar que algumas metas não foram alcançadas, outras alcançadas parcialmente e algumas atingidas e outras superadas.

Cumprir destacar que a maioria das ações, conforme informações repassadas pela Unidade mediante Ofício nº 0364/2014/INCRA/SR(15)GAB, de 28/5/2014, foram impactadas de forma negativa, em virtude do Plano de Ação de 2013 ter sido aprovado em agosto, durante o exercício, além do cancelamento de empenhos de recursos em outubro de 2013, situação que ocasionou a paralisação da maioria das ações da Divisão de Obtenção.

Diante do quadro verifica-se que a Unidade atingiu a meta estipulada em percentual de 50%, fato que caracteriza um atingimento mediano das metas, as quais foram impactadas negativamente conforme já expresso em virtude das alterações do Plano de Ação da UJ no decorrer do exercício de 2013 e em virtude do cancelamento de empenhos de recursos em outubro de 2013 decorrentes das publicações do Decreto nº 8.062/2013 e da Portaria MPOG nº 268/2013.

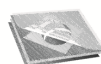
Diagnóstico de Infraestrutura – SR-15

A metodologia da equipe de auditoria consistiu na análise da capacidade de a Unidade manter atualizadas as informações relativas a todos os projetos de assentamento sob a sua jurisdição que ainda não foram consolidados; na verificação das informações quanto ao déficit de infraestrutura relativas a 2 (duas) microrregiões; na verificação da existência de instrumento eletrônico que permita a consolidação (levantamento e atualização) das informações quanto à necessidade de infraestrutura nos projetos de assentamento; e na comparação entre a estratégia definida pelo INCRA-Sede no exercício de 2013 para redução do déficit de infraestrutura nos projetos de assentamento com aquela adotada no mesmo período pela Superintendência-Regional.

A partir dos exames, concluiu-se que as informações apresentadas no Relatório de Gestão não representam a real situação do déficit de infraestrutura em todos os projetos de assentamento sob a jurisdição da Superintendência Regional do Estado do Amazonas (SR15), pelos motivos a seguir:

- informou a respeito das previsões de atividades para o exercício de 2014 das licitações, dos convênios, das patrulhas mecanizadas, de energia e de água.

Quanto à estratégia e às ações definidas pela Superintendência-Regional para enfrentar o déficit de infraestrutura nos projetos de assentamento sob a sua jurisdição, verificou-se que houve alinhamento às definições do INCRA-Sede, porém, a Unidade informou ainda que, as prioridades para 2012/2015 são para os programas MCMV – Minha Casa Minha; PAV – Projeto Assentamentos Verdes e BSM – Brasil Sem Miséria.



Cobrança do Crédito Instalação SR-15

Para fins de verificação do estágio atual de implementação das etapas necessárias à efetivação da cobrança dos recursos de Crédito Instalação concedidos aos beneficiários do Programa Nacional de Reforma Agrária – PNRA pela Superintendência Regional do Incra no Estado do Amazonas/SR-15, foi requerido à Unidade, as informações abaixo relacionadas:

- Levantamento da quantidade de processos individuais de assentados a serem saneados: informação sobre a realização do levantamento e a quantidade de processos identificada;
- Estabelecimento de cronograma para o saneamento dos processos, contemplando a quantidade de servidores necessária para atingir o objetivo: cronograma adotado, com as datas estabelecidas para a execução e os servidores responsáveis;
- Saneamento efetivo dos processos: informações sobre o andamento dos trabalhos de saneamento dos processos, a quantidade de processos já saneados e seu percentual em relação ao total de processos;
- Lançamento dos dados dos processos saneados no Sistema Nacional de Cobrança de Crédito Instalação – SNCCI: informações sobre o estágio de lançamento dos dados; e da quantidade de beneficiários que já tiveram os dados lançados no sistema;
- Cálculo dos valores devidos: informação se já foi iniciado o cálculo dos valores devidos, em conformidade com os critérios estabelecidos pela Medida Provisória nº 636, de 26/12/2013, e, em caso positivo, a quantidade de beneficiários cuja dívida já foi apurada; caso concluído o cálculo, informar o montante a ser restituído no âmbito da Superintendência Regional.

A partir dos exames realizados, com base nas informações repassadas pela Superintendência por meio da emissão do Ofício nº 0320/2014/INCRA/SR(15)/GAB, de 6/5/2014, verificou-se que o processo de estágio de implementação do Sistema Nacional de Cobrança de Crédito Instalação SNCC na Superintendência encontra-se em fase inicial. A UJ informa que o Incra Sede está executando oficinas junto às Superintendências com o intuito de identificar beneficiários de várias modalidades de crédito instalação que serão remetidos e os que poderão requerer renegociação ou liquidação de dívidas, de acordo com a Medida Provisória nº 636/2013, de 26/12/2013, que trata da liquidação de créditos concedidos aos assentados da reforma agrária, concessão de remissão nos casos em que especifica e dá outras providências, apresentando solução definitiva para o endividamento dos beneficiários das diferentes

Conforme informado pela UJ e em consonância ao exposto no MEM. Nº 171/2014/DD/Incra/Circular, de 17/4/2014, anexo ao Ofício nº 0320/2014/INCRA/SR(15)/GAB, encaminhado pela SR, o Incra Sede desenvolveu a metodologia de Oficinas para identificação dos beneficiários remetidos e dos beneficiários que deverão requerer renegociação ou liquidação da dívida. No caso da SR 15, a Oficina-Polo foi programada para ocorrer no período de 19 a 30 de maio de 2014. Entretanto, mediante emissão do Ofício nº 0361/2014/INCRA/SR(15)/GAB, de 27/5/2014, a Unidade relata que em virtude de problemas técnicos a realização da oficina foi alterada para o período de 26 a 30/5/2014.



Diante dos dados repassados pela Unidade pode-se identificar que os trâmites para elaboração do levantamento da quantidade de processos individuais de assentados a serem saneados com concomitante estabelecimento de cronograma para o saneamento dos processos, contemplando a quantidade de servidores necessária para atingir o objetivo está em fase inicial, sendo que com a execução da oficina-polo no mês de maio de 2014, a UJ terá uma estimativa do real quadro da Superintendência no tocante à identificação dos beneficiários de várias modalidades de crédito instalação que serão remetidos e os que poderão requerer renegociação ou liquidação de dívidas, de acordo com a Medida Provisória nº 636/2013.

Quanto ao atendimento aos critérios estabelecidos pela Portaria nº 352/2013 na restituição dos recursos de Crédito Instalação às contas correntes bloqueadas vinculadas dos Projetos de Assentamento constatou-se que em 1 (um) processo não houve cumprimento por parte da SR 15 da alínea “a” do inciso I do art. 3º da referida Portaria.

Desenvolvimento de Assentamentos - Regiões Norte e Nordeste

A metodologia da equipe de auditoria consistiu na análise da documentação relacionada à conclusão das obras para implantação de redes de água, poços e cisternas nos projetos de assentamento destinadas ao provimento de água para consumo doméstico e para as quais houve contabilização de famílias beneficiadas no exercício de 2013.

Mediante emissão do ofício nº 0284/2014/INCRA/SR(15)/GAB, de 23/4/2014, a Unidade informa que no exercício de 2013 não houve obras para implantação de redes de água, poços e cisternas executadas pela Superintendência do Incra no Amazonas. Entretanto, foram encaminhadas demandas ao Programa Água para Todos, visando o atendimento através de sistema de captação de água com caixa d'água/cisternas, visando beneficiar um quantitativo de 19.016 famílias de assentamentos no Estado do Amazonas.

O Programa Água para Todos no Estado do Amazonas é executado pelo Governo do Estado, mediante celebração de convênio com o Ministério da Integração Nacional. A gestão do Programa é exercida por um comitê Gestor Estadual, sob a coordenação da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SDS.

A SR relata também que a 1ª etapa do programa teve início em 5/7/2012 e contempla 16 municípios, para os quais o Incra solicitou atendimento a 19.016 famílias. Essa primeira etapa terá vigência até 5/7/2014, contemplando as famílias com cisternas/reservatórios para captação de água. O Incra destaca que está aguardando a conclusão da 1ª etapa para aferição do real quantitativo de famílias beneficiadas. A partir da expedição do Ofício nº 0320/2014/INCRA/SR(15)/GAB, de 6/5/2014, a UJ enfatiza que houve o início da 2ª etapa do Programa, iniciada em dezembro de 2013, com vigência até dezembro de 2015, contemplando 30 municípios, para os quais a Superintendência solicitou atendimento a 29.546 famílias. A Unidade ressalta que os assentamentos com menos de 30 famílias, inclusos em municípios da Segunda Etapa do programa, poderão ser contemplados em etapas posteriores.

Mediante leitura do item 3.3.7 (Para Superintendências localizadas na Região Norte e Nordeste) do Relatório de Gestão da UJ verifica-se que a Unidade relata que tais dados seriam explicitados na alínea “e” do item 3.3.3 do respectivo Relatório. A partir da análise do conteúdo apresentado no item “e” do item 3.3.3 (Implantação e Recuperação de Infraestrutura Básica em projetos de Assentamento) constata-se que no que concerne



à execução de ações relacionadas ao provimento de água destinado ao consumo doméstico nos projetos de assentamento a UJ destaca o Programa Água para Todos, em conformidade ao exposto nos Ofícios 0284/2014/INCRA/SR(15)/GAB, de 23/4/2014 e 0320/2014/INCRA/SR(15)/GAB, de 6/5/2014. O supracitado programa é executado integralmente pelo Governo do Estado do Amazonas, tendo 90% dos recursos aplicados de origem federal e 10% oriundos do Governo Estadual. A execução do programa priorizou como público alvo, no exercício de 2013, as famílias dos projetos de assentamento do Incra.

2.6 Avaliação da Gestão de Recursos Humanos

A auditoria de avaliação da gestão de recursos humanos da SR 15 teve como objetivo avaliar se a gestão de pessoas possui processos de trabalho que buscam a adequabilidade da força de trabalho da Unidade frente às suas atribuições, considerando as seguintes questões de auditoria e conforme o escopo definido e registrado nos termos dos §§ 6º, 7º e 8º do Art. 9º da DN/TCU nº 132/2013:

- (i) A força de trabalho existente atende às necessidades da UJ?
- (ii) Houve ganho/perda da força de trabalho no decorrer do exercício?
- (iii) A UJ tem adotado providências no sentido de recompor a força de trabalho?
- (iv) O(s) setor(es) responsável(eis) observou(aram) a legislação aplicável à remuneração, cessão e requisição de pessoal? (v) Os registros pertinentes no sistema contábil e nos sistemas corporativos obrigatórios (foco no SIAPE) estão sendo lançados de forma tempestiva e possuem qualidade suficiente ao nível de sensibilidade inerente ao assunto?

Quanto à força de trabalho foi realizada a confirmação das informações prestadas no Relatório de Gestão da Unidade mediante pesquisa ao sistema SIAPE com a subsequente análise dos dados extraídos.

Força de Trabalho

Com base nas informações extraídas do Relatório de Gestão de 2013, verificou-se que o quadro de pessoal da Superintendência Regional do Incra no Amazonas estava assim constituído no final do exercício de 2013:

Tipologias dos Cargos	Lotação Efetiva	Ingressos em 2013	Egressos em 2013
1. Servidores em cargos efetivos (1.1 +1.2)	222	44	21
1.1. Membros de poder e agentes políticos	0	0	0
1.2. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)	222	44	21
1.2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão	221	44	20
1.2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado	1	0	1
1.2.3. Servidores de carreira em exercício provisório	0	0	0



1.2.4. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	0	0	0
2. Servidores com contratos temporários	0	0	0
3. Servidores sem vínculo com a Administração Pública	2	0	0
4. Total de Servidores (1+2+3)	224	44	21

Fonte: Relatório de Gestão

Também, a partir de informações identificadas no Relatório de Gestão da Unidade, foi constatado que a UJ possui em seu quadro até o fim do exercício sob exame 221 servidores efetivos, tendo 3 servidores cedidos a outros órgãos. Quando se efetua uma análise do quadro de pessoal, levando-se em conta a prospecção de aposentadorias no curto e médio prazos, vislumbra-se uma situação preocupante e temerária, no que tange ao possível comprometimento do desempenho da Unidade de suas missões institucionais. Conforme detalhado na tabela a seguir, tem-se o seguinte quadro no final do exercício de 2013:

Tipos de Atos	Número de eventos no exercício
Admissão	44
Desligamento	03
Concessão de aposentadoria	09
Concessão de pensão	05

Fonte: Relatório de Gestão da UJ

Quantitativo de servidores recebendo abono permanência
60

Fonte: Relatório de Gestão da UJ

Ingressos no exercício	Egressos no exercício por aposentadoria e desligamento	Possibilidade de egressos em curto prazo (por aposentadoria)
44	12	60

Fonte: Relatório de Gestão da UJ

Os dados retomados indicam que a força de trabalho da UJ poderá ter uma redução significativa em um curto prazo, já que existe o quantitativo de 60 servidores aptos a se aposentar, ocasionando riscos de paralisação de atividades essenciais da Superintendência no desempenho de sua missão. Ademais, cabe frisar a ocorrência de saída de servidores recém-ingressados por meio de concurso público, seja por pedidos de exoneração e vacância, seja por meio de remoção, independente do interesse da Administração, com fulcro no art. 36, inciso III, da Lei nº 8112/1990. Todos esses fatos coadunam para o comprometimento do quantitativo da força de trabalho da Unidade, impactando no desempenho das ações da SR. Cumpre relatar que a SR 15 encaminhou dois memorandos ao Incra Sede (MEMO/INCRA/SR(15)G/Nº 168/2012 e MEMO/INCRA/SR(15)G/Nº169/2012, ambos datados de 12/2012), de forma a retratar o fato da relevância em se recompor de forma tempestiva o quadro efetivo da SR.

Merece informar que em 2013 o TCU expediu o Acórdão nº 2002/2013 – Plenário, que trata do assunto supracitado, recomendando à Superintendência Regional do Incra no Amazonas, que em conjunto com o Incra Sede e o Ministério do Planejamento,

Orçamento e Gestão, promova concurso público com vistas a resguardar a cultura organizacional da Instituição.

Observa-se também, conforme dados do Relatório de Gestão, que houve o ingresso por meio de concurso público de 44 servidores no exercício em análise, o que resultou no aumento da força de trabalho, entretanto, o egresso de 12 servidores por aposentadoria reduziu os efeitos desse aumento.

Diante da avaliação do quadro de recursos humanos da SR 15, detecta-se a urgência em se promover a recomposição do quadro efetivo de servidores, de forma a garantir que as atribuições da Unidade sejam salvaguardadas.

No tocante à conformidade dos registros no Siape foram analisados dados originados desse sistema, os quais apontam possíveis impropriedades nos registros, tendo sido identificadas as seguintes ocorrências:

Descrição da ocorrência	Quantidade de servidores relacionados	Status do atendimento pelo gestor
Servidores com parcela de devolução ao erário interrompida ou prazo e/ou valor alterados - pensão (1 ano anterior)	6	Em execução
Servidores/Instituidores com ocorrência no Siape de aposentadoria com provento proporcional e estão recebendo provento integral	1	Atendido
Inclusão de informações pelo próprio servidor habilitado no Siape (nível operacional), em sua respectiva folha de pagamento	1	Atendido
Servidores que recebem Vencimento Básico com valor informado ou parametrizado manualmente em concomitância com valor calculado pelo sistema	1	Atendido
Vantagem Art. 184, Lei 1711 ou Art. 192, Lei 8112 - Tabela remuneratória do cálculo de gratificação é diferente da tabela de Remuneração do servidor	10	Em execução

Fonte Siape

A Unidade, por meio do Ofício nº 395/INCTA/SR(15)/G/2014, de 3/6/2014, apresentadas justificativas e informa que foram adotadas medidas necessárias para saneamento das ocorrências.

Com base nas análises realizadas, conclui-se que a Unidade possui um quadro de urgência na recomposição de sua força de trabalho com vistas a garantir o adequado cumprimento de suas atribuições. Com relação à gestão de pessoal foram identificados fatos pontuais que merecem atenção da UJ para mitigação das causas relacionadas as ocorrências identificadas.

2.7 Avaliação da Gestão das Transferências

A fim de atender ao estabelecido pela Corte de Contas nesse item, conforme o escopo definido e registrado nos termos dos §§ 6º, 7º e 8º do Art. 9º da DN/TCU nº 132/2013, considerou-se a questão de auditoria: os Controles Internos Administrativos relacionados à gestão das transferências da UJ estão instituídos de forma a identificar gargalos nos procedimentos de análise a prestação de contas dos convenientes ou contratados?

A metodologia da equipe de auditoria consistiu na análise das Transferências Concedidas pela Superintendência Regional do Incra no Estado do Amazonas - SR/015 abaixo relacionadas, que estão na situação a aprovar e a comprovar, e se restringiu



apenas ao início e ao fim da vigência dos convênios, à data da prestação de contas e à análise dos prazos.

Transferências Voluntárias a Aprovar

Transferências Concedidas nº	Objeto
513507	Realização de alfabetização de jovens e adultos capacitar e escolarizar alfabetizadores nos assentamentos do estado do Amazonas, nos municípios de Apuí, Carauari, Fonte Boa, Lábrea, Manicoré, Novo Aripuanã e Parintins.
522283	Objetivo de serviços de assessoria técnica social e ambiental a 67 famílias do projeto de desenvolvimento sustentável Morena e 200 famílias no PA/Tarumã Mirim.
594984	Perfuração e instalação de 13,0 poços semi- artesianos, a serem executados nas áreas dos PAE'S Inajá, Castanho, Bela Vista II e PDS Mandioca, conforme termos do Projeto Básico de Engenharia/PBE, aprovado pela Ordem de Serviço INCRA/SR(15) AM/GAB/Nº 080/2007.
596446	Oferecer a escolarização prioritariamente aos egressos da alfabetização do Projeto EDUCAMPO, implantando o 1º segmento do Ensino Fundamental da Educação de Jovens e Adultos, Capacitar professores dos assentamentos da reforma agrária, nos municípios Alvarães, Fonte Boa, Lábrea, Manicoré, Parintins e Tefé.
598071	Levantamento do registro fundiário, cadastro de terras de propriedade pública e privada, identificação de posseiros, georeferenciamento e caracterização da malha fundiária de municípios integrantes dos territórios 7, 8, 10 e 11 do Estado do Amazonas, gerando Mapa Fundiário Digital Georeferência definindo as bases.
643620	Cadastro de Terras e Regularização Fundiária através do georeferenciamento de Imóveis Rurais no Estado do Amazonas.



Transferências Voluntárias a Comprovar

Transferências Concedidas nº	Objeto
640437	Desenvolvimento de Serviços de Levantamento e Disponibilização do Acervo Fundiário do Estado do Amazonas.

Prestação de Contas

Foi estabelecido um cronograma pelo INCRA/AM para concluir 100% do estoque de convênios com prazo vencido e a vencer para análise de prestação de contas, celebrados sob a égide da Instrução Normativa STN nº 01/1997 e da Portaria Interministerial nº 127/2008.

Metas	Cronograma de Execução 2014			Responsável pela implementação	Benefícios efetivos da implementação
	Data Agosto/14	Data Setembro/14	Data Outubro/14		
Concluir a análise das prestações de contas de 07 convênios	Convênio SIAFI nº 596446 (término da análise técnica e contábil)	Convênio SIAFI nº 522283 (para término da TCE)	Convênio SIAFI nº 513507 (para término da TCE)	Comissão de TCE	Ressarcimento do dano ao erário, e registro dos responsáveis diretos e solidários nos sistemas de informação do poder do público.
Concluir os relatórios técnicos de 02 convênios	Convênio SIAFI nº 598071 (término da análise técnica e contábil)	Convênio SIAFI nº 594984 (para término da TCE)		Comissão de TCE	Ressarcimento do dano ao erário, e registro dos responsáveis diretos e solidários nos sistemas de informação do poder do público.
	Convênio SIAFI nº 640437 (término da análise técnica e contábil)			Superintendente Regional; Chefe da Div. de Administração; Chefe da Divisão de Desenv. "D"; Chef da Div. Ord. Estrut.	Conclusão dos relatórios técnicos e juntada ao respectivo processo, bem como o devido registro no SIAFI, com abertura ou
	Convênio SIAFI nº 643620				



	(término da análise técnica e contábil)			Fundiária.	não de TCE.
--	---	--	--	------------	-------------

Avaliação das Prestações de Contas

Nos convênios firmados sob a égide da Instrução Normativa nº 01, de 15 de janeiro de 2007, e da Portaria Interministerial nº 127, de 29 de maio de 2008, foram examinados os que estavam nas condições de expirados a aprovar (onde houve a prestação de contas pelo conveniente, porém a Superintendência Regional do Incra no Estado do Amazonas - SR/15 incorreu em mora no exame da prestação de contas), e a comprovar, sem prestação de contas e sem providências pela SR/15.

Observou-se que há um passivo de 6 (seis) convênios na situação a aprovar, indicativo de recebimento de prestação de contas sem a emissão de relatório técnico.

Sob outro aspecto, encontraram-se convênios com relatório técnico concluído, estando pendentes de ações visando à instauração de tomadas de contas especiais ou de conclusão dessas, quando instauradas. A não adoção dessas providências no prazo máximo de cento e oitenta dias caracteriza grave infração à norma legal, sujeitando a autoridade administrativa federal competente omissa à imputação das sanções cabíveis, incluindo a responsabilidade solidária no dano identificado.

2.8 Avaliação do Controle Contábil de Imóveis Desapropriados

A fim de atender ao estabelecido pela Corte de Contas nesse item, conforme o escopo definido e registrado nos termos dos §§ 6º, 7º e 8º do Art. 9º da DN/TCU nº 132/2013, consideraram-se as seguintes questões de auditoria: i) Os imóveis desapropriados no âmbito da Superintendência Regional apresentam-se registrados nas contas contábeis específicas do ativo para controle dos Bens Imóveis Para Fins de Reforma Agrária, de forma a evidenciar a totalidade desses imóveis no Balanço Patrimonial da Autarquia, conforme subitens 9.2.6; 9.2.6.1; 9.2.6.2 e 9.2.6.3 do Acórdão nº 557/2004 – TCU – Plenário? ii) O cronograma estabelecido para os registros contábeis dos imóveis desapropriados para fins de reforma agrária em contas específicas do ativo apresenta-se com a definição das datas das ações previstas, as ações executadas e o responsável pela coordenação dos trabalhos?

A metodologia da equipe de auditoria consistiu na análise das informações relevantes apresentadas no Relatório de Gestão da UJ requeridas no item 6.2 da Parte C do Anexo II – INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS - da DN/TCU nº 127/2013, sobre a execução do cronograma adotado para os registros dos imóveis desapropriados, e aos registros contábeis, constantes no SIAFI, dos imóveis desapropriados para fins de reforma agrária no âmbito da Superintendência Regional do Incra no Estado do Amazonas – SR/15.

Nessa linha, os exames aplicados constataram que os imóveis desapropriados para fins de reforma agrária da Superintendência Regional apresentam registrados na conta contábil 1.4.2.1.1.22.64 - IMOVEIS A REGISTRAR DESTINADOS À REFORMA AGRÁRIA, no valor de R\$ 2.737.265,12, e não se tem elementos para afirmar que o valor reflete a real situação de todos os imóveis desapropriados no âmbito da UJ.



No entanto, de acordo com as informações prestadas pela UJ, por meio do Ofício nº 0292/2014/INCRA/SR(15)/GAB, em 25/04/2014, sobre 'Relação de Imóveis Desapropriados no âmbito da SR para fins de Reforma Agrária', o INCRA/Sede informou, por meio do Mem. nº 16/DAC, de 24/03/2014, da Coordenação-Geral de Contabilidade (DAC) da Diretoria de Gestão Administrativa (DA), que a proposta era realizar de imediato o registro contábil de todos os 518 imóveis (em todo o Brasil) obtidos através de Compra e Venda, uma vez que todos já estão matriculados e registrados em nome do INCRA e no primeiro momento seriam registrados nas contas contábeis somente os valores concernentes a TDA e Benfeitoria, muito embora a demanda do TCU seja bem mais ampla. Dessa forma, o INCRA/Sede solicitou que a UJ encaminhasse a juntada física de 2 (dois) imóveis de Compra e Venda, um em Eirunepé e um em Manaus, para que sejam adotados os procedimentos de registro contábil.

Verificou-se, portanto, a elaboração pelo INCRA/Sede de um cronograma nacional tratando dos procedimentos dos registros contábeis desses imóveis, conforme disposto na sequência.

Deliberação – ACÓRDÃO 557/2004-TCU- PLENÁRIO (Processo: 005.888/2003-0)	Ação a ser implementada	Prazo para implementação	Responsável pela implementação
9.2.6 adote, para fins de aplicação do Princípio da Oportunidade, previsto no art. 6º da Resolução CFC nº 750, de 29/12/1993, e dos arts. 83, 87, 94 e 107 da Lei nº 4.320/64, as medidas cabíveis para a inclusão dos imóveis desapropriados em seu Balanço Patrimonial, considerando que: 9.2.6.1 os imóveis desapropriados que ainda lhe pertencem devem ser registrados em contas específicas do ativo real, que discriminem a natureza desses imóveis (gleba, galpão, etc.); 9.2.6.2 os imóveis já transferidos aos	Registro dos imóveis adquiridos por Compra e Venda – Dec. 433/92. Total de Imóveis: 518	03/mar/2014 a 31/dez/2015	DT/DD/DA
	Registro dos imóveis adquiridos através do instituto da Desapropriação e que estão registrados em nome do INCRA.	03/mai/2014 a 31/dez/2017	DT/DD/DA/PF E
	Registro das Terras Públicas: Doação, Adjudicação, Arrecadação, Cessão Gratuita, Confisco, Dação, Discriminação, Obtenção/SPU, Escritura Pública de Doação, Incorporação, Reconhecimento, Reversão de Domínio, Transferência, Vazio e Outros. Total de imóveis: 2.478	03/mai/2014 a 31/dez/2018	DT/DD/DA



assentados, que podem reverter ao seu domínio, em decorrência de cláusulas contratuais de reversão, devem ser registrados em contas específicas do ativo compensado, com indicação dos beneficiários; 9.2.6.3 os investimentos e inversões financeiras nos imóveis destinados à reforma agrária devem ser registrados nas contas dos respectivos imóveis.			
--	--	--	--

2.9 Levant./Implement. Atuação TCU - Específico CI

O órgão de controle interno optou por incluir a avaliação do cumprimento dos acórdãos para a UJ considerando a seguinte questão de auditoria: caso haja uma determinação específica do TCU à CGU para ser verificada na AAC junto à UJ, a mesma foi atendida?

A metodologia consistiu no levantamento de acórdãos expedidos em 2013 pelo TCU com determinação para a Superintendência Regional do Incra no Estado do Amazonas nos quais constassem expressamente que o Controle Interno se pronunciasse na AAC quanto ao status do atendimento por parte da SR 15.

No levantamento efetuado evidenciou-se que o TCU emitiu dois acórdãos, conforme tabela abaixo:

Acórdão	Data de publicação	Situação do atendimento
2.002/2013 - Plenário	31/7/2013	Implementadas medidas
5.841/2013 - 2ª Câmara	24/9/2013	Em execução

Fonte: Relatório de Gestão da UJ

Destaca-se que na tabela supracitada foi exposta a situação do atendimento das determinações contidas nos acórdãos em consonância aos dados extraídos do relatório de Gestão da UJ e do Ofício nº 0284/2014/INCRA/SR(15)/GAB, de 23/4/2014.

O Quadro abaixo demonstra os resultados da análise após a conclusão do levantamento:

Qtde de	Qtde de	Qtde de acórdãos	Qtde de	Qtde de
---------	---------	------------------	---------	---------



Acórdãos com determinações à UJ em 2013	Acórdãos de 2013 com determinações à UJ em que foi citada a CGU	de 2013 em que houve menção para a atuação da CGU atendidos integralmente	acórdãos de 2013 em que houve menção para a atuação da CGU atendidos parcialmente	acórdãos de 2013 em que houve menção para a atuação da CGU não atendidos
02	00	-	-	-

Cumprir frisar que não houve a emissão de acórdãos em 2013 pelo TCU nos quais constasse determinação expressa ao Controle Interno se pronunciar na AAC.

A UJ foi instada a fornecer informações quanto aos controles implementados pela Superintendência para acompanhamento do atendimento das determinações do Tribunal de Contas da União.

No que concerne ao ambiente de controle, a UJ informa por meio do Ofício nº 0302/2014/INCRA/SR(15)GAB, de 9/5/2014, que na SR 15 não há normas, manuais, normativos internos) que formalizem e/ou determinem no âmbito da Superintendência as atividades, procedimentos e os responsáveis pelo atendimento das deliberações dos acórdãos do TCU. Entretanto, a Unidade ressalta que as solicitações, determinações do TCU são centralizadas no gabinete, no setor de Planejamento e Controle, para que os procedimentos pertinentes ao atendimento sejam efetivados. Ademais, a Unidade relata que não há capacitações de servidores visando o atendimento das deliberações dos acórdãos do TCU.

Quanto à Avaliação de Risco e Procedimento de Controle, a Unidade informa, no que diz respeito à adoção, por parte da SR, de ordenação lógica de atendimento das deliberações dos acórdãos do TCU, como planilhas de acompanhamento, cronograma de implementações, que o acompanhamento é realizado pelo gabinete da UJ, pelo Setor de Planejamento e Controle, o qual executa o acompanhamento diretamente com as divisões demandadas quanto ao atendimento das determinações, com fulcro no atendimento tempestivo das mesmas. Cumpre destacar que a Unidade informa que irá implementar no exercício de 2014 planilhas para melhor acompanhamento das deliberações do TCU. Insta relatar que a SR informa que não possui sistemática definida que identifique os gargalos ou pontos críticos em relação ao implemento de deliberações do TCU. A escala de prioridades na implementação das deliberações dos acórdãos é definida com base nos prazos estipulados pelo Tribunal de Contas da União, dentro dos condicionantes de cada caso. Merece constatar também que a SR informa que não há check-list, instruções normativas na SR para assegurar que as tarefas rotineiras relativas ao atendimento das deliberações dos acórdãos do TCU sejam realizadas de forma eficaz e tempestiva.

No que diz respeito à Informação e Comunicação, a Unidade informou que não possui controle de porcentagem de atendimento das deliberações dos acórdãos expedidos pelo TCU.

2.10 Atuação da CGU

O órgão de controle interno, conforme o escopo definido e registrado nos termos dos §§ 6º, 7º e 8º do Art. 9º da DN/TCU nº 132/2013, realizou a avaliação do cumprimento de recomendações emitidas considerando a seguinte questão de auditoria:



As recomendações emitidas pelo Órgão de Controle Interno estão sendo implementadas?

A metodologia consistiu na verificação da implementação do Plano de Providências da Superintendência Regional do Incra no Estado do Amazonas - SR/15 em relação às recomendações emitidas pelas Unidades da Controladoria-Geral da União em ações de controle realizadas junto à UJ até o período de exame.

Nessa linha, a análise resultou nas informações demonstradas no Quadro em sequência:

UG TCU	Enviadas	Atendidas	Revisadas	Prorrogadas	Reiteradas	Registradas	Canceladas	Em análise	Total
SR 15	1	28	9	0	15	0	0	0	53
Total	1	28	9	0	15	0	0	0	53

Fonte: Monitor WEB

Com relação ao status de atendimento do Plano de Providências Permanente da UJ, observou-se que foram atendidos 13 assuntos para os quais houve emissão de recomendações. Restou o seguinte quantitativo de assuntos cuja implementação do atendimento encontra-se em andamento, conforme visualiza-se na tabela a seguir:

OS	Nº da constatação	Assunto	Área responsável	Status de atendimento
201203468	07	Liberação de duas parcelas do convênio SICONV n.º 706359 sem realização de fiscalização para verificação da realização dos serviços	Desenvolvimento	Em execução
201203468	33	Baixa adesão da UJ a critérios de Sustentabilidade Ambiental	Administração	Em execução
224925	10	Operacionalização e Fiscalização de créditos não são segregadas e ausência de documentação processual	Desenvolvimento	Em execução
224925	73	Deficiência no controle interno da entidade quanto ao controle e acompanhamento das transferências concedidas	Infraestrutura/Orçamento e Finanças	Em execução
224925	27	Controle interno administrativo realizado de forma inadequada sobre processos individuais dos beneficiários do PNRA	Desenvolvimento	Em execução
224925	64	Não comprovação de execução de serviços para os quais foram concedidas diárias	Administração	Em execução
201203468	11	Fragilidade nos controles relativos à área de licitação, comprometendo sua integridade	Administração	Em execução
224925	09	Ausência da formalização de processos de beneficiários	Obtenção	Em execução
224925	05	Concessão irregular de licença para tratar de interesse particular e inassiduidade habitual - reiteração da constatação contida no relatório 201.543 de 28.12.2007	Recursos Humanos	Em execução
224925	36	Servidor na situação de "instituidor de pensão" instituído em outro vínculo	Recursos Humanos	Em execução
201203468	16	Divergência entre valores constantes do Relatório de Gestão e as extrações obtidas pelo Siasgdw	Administração	Em execução
224925	17	Simulação nas propostas apresentadas no Convite nº 002/2008, referente à construção da Unidade Avançada de Borba/AM, no valor de R\$ 99.500,00	Administração	Em execução
224925	40	Despesa realizada sem prévio empenho	Administração	Em execução
201109227	20	Ausência de justificativa para a não realização do Pregão na sua forma eletrônica	Administração	Em execução
201109227	39	Ausência de medidas tempestivas para a responsabilização de entidade conveniente em débito com o INCRA	Administração	Em execução
201109227	38	Atuação intempestiva da UJ na análise das prestações de contas de 13 transferências voluntárias apresentadas	Administração	Em execução



201305840	18	Imóveis locados de terceiros não estão cadastrados no SPIUnet.	Administração	Em execução
201305840	19	Imóveis de uso especial de propriedade da União não estão cadastrados no SPIUnet	Administração	Em execução
201305840	03	Inexistência de documentação relativa a regularidade trabalhista de empresa responsável pelo fornecimento do material, conforme determina o Art.29 da Lei 8.666/93.	Administração	Em execução
201305840	02	Ausência de indicadores instituídos pela UJ no Relatório de Gestão para aferir desempenho de sua gestão	Planejamento e Divisões	Em Execução

A Superintendência destaca que o Plano de Providências do Incra – SR 15/AM está em fase de atualização junto às divisões da Unidade. No decorrer do exercício de 2014 será efetuado o acompanhamento de forma a verificar o andamento do atendimento das recomendações que se encontravam com status em execução.

Pelo exposto, observa-se que das recomendações em que o gestor teve ciência, existem 20 recomendações cujo atendimento encontra-se em andamento na SR 15; e 13 para os quais houve o devido atendimento, o que expressa um resultado regular. No exercício de 2014 será verificada a implementação dessas recomendações pendentes de atendimento quando da análise do Plano de Providências Permanente de forma a averiguar a adequada e oportuna implementação por parte da SR 15 das recomendações expedidas pelas Unidades de Controle.

2.11 Avaliação - CGUPAD

Na avaliação da gestão de uso do Sistema CGU-PAD pela Superintendência Regional do Incra no Amazonas, a fim de atender ao estabelecido pela Corte de Contas nesse item, conforme escopo definido e registrado nos termos dos §§ 6º, 7º e 8º do Art. 9º da DN/TCU nº 132/2013, consideraram-se as seguintes questões de auditoria:

- a) Existe estrutura de pessoal e tecnológica capaz de gerenciar a devida utilização do sistema CGU-PAD na UJ?
- b) A UJ está registrando as informações referentes aos procedimentos disciplinares instaurados no sistema CGU-PAD?

Por meio do Ofício nº 0360/2014/INCRA/SR(15)/GAB, de 27/5/2014, a Unidade relata que em 2012 houve a aposentadoria da servidora responsável pelos lançamentos e registros de dados no Sistema CGU-PAD. Na Auditoria Anual de Contas que examinou o exercício de 2012 a Controladoria Regional da União no Estado do Amazonas orientou a Unidade para que fosse designado outro servidor para efetuar os lançamentos no sistema, fato que ocorreu no decorrer do exercício de 2013. O servidor que foi designado para a função também é membro de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – PAD e Comissão de Sindicância. A UJ ressalta que no momento o servidor esta alimentando apenas o sistema SISPAD, apresentando dificuldades de acesso ao Sistema CGU-PAD por problemas no acesso, fato que está para ser solucionado pela Unidade para que os lançamentos no sistema sejam efetuados e a alimentação do Sistema CGU-PAD efetuada de forma sistemática e tempestiva.



No exercício de 2013, em virtude de restrições orçamentárias, a UJ informa que foram instaurados apenas dois processos administrativos disciplinares e um processo de sindicância, os quais se encontram detalhados a seguir:

Tipo de Processo	Identificação	Objeto
Processo Administrativo Disciplinar	54270.000.612/2011-11	Apuração de possíveis irregularidades no pagamento de créditos destinados à habitação.
Processo Administrativo Disciplinar	54270.000.613/2011-57	Apuração de possíveis irregularidades na concessão de crédito destinados à reforma agrária.
Processo de Sindicância	54270.000.226/2013-82	Apuração de possíveis irregularidades ocorridas no âmbito da SR 15.

No exercício 2013 a Superintendência editou a Ordem de Serviço INCRA/SR(15)AM/nº 60/2013, determinando que o Serviço de Desenvolvimento Humano da Divisão de Administração da SR 15 procedesse ao gerenciamento, controle, e acompanhamento dos Procedimentos Disciplinares instaurados para apurar ocorrências/denúncias sob a responsabilidade da Superintendência Regional do Incra no Amazonas. Ademais, que fossem registradas todas as informações e atos no Sistema de Gestão de Procedimentos disciplinares instaurados que envolvam ocorrências na Superintendência Regional do Incra no Amazonas.

Verificou-se que a Unidade possui estrutura tecnológica para operacionalização do sistema CGU-PAD. Identificou-se que o fato que comprometeu a alimentação do sistema em 2013 foi a substituição do servidor responsável pela inserção dos dados (em virtude de sua aposentadoria), tendo sido designado outro servidor no exercício em exame, o qual passou a ser responsável pelos lançamentos tanto do sistema SISPAD quanto do CGU-PAD. Cabe destacar que a Unidade por meio da publicação da Ordem de Serviço INCRA/SR(15)AM/nº 60/2013 reforça a importância dos lançamentos tempestivos no sistema CGU-PAD para o adequado gerenciamento, controle, e acompanhamento dos Procedimentos Disciplinares instaurados na SR 15.

2.12 Avaliação Controles Internos Administrativos

A fim de atender ao estabelecido pela Corte de Contas nesse item, conforme o escopo definido e registrado nos termos dos §§ 6º, 7º e 8º do Art. 9º da DN/TCU nº 132/2013, considerou-se a seguinte questão de auditoria:

(i) Os controles internos administrativos adotados na gestão das informações sobre o público-alvo do PNRA, na cobrança dos créditos de instalação de assentados, no cumprimento da Portaria Incra nº 352/2013, na gestão de transferências e no monitoramento das recomendações dos órgãos de controle interno e externo são suficientes para garantir o atingimento dos objetivos estabelecidos nessas áreas de gestão?

A partir da avaliação comparada entre os resultados obtidos pelos exames realizados e os controles internos adotados por área de gestão do escopo definido, emitiu-se opinião sobre os componentes: ambiente de controle, avaliação de risco, procedimentos de controle, informação e comunicação, monitoramento.



Observou-se que o Incra mantém o Sistema denominado “Módulo de Monitoramento e Avaliação”. Esse sistema, conforme informado pela UJ em seu Relatório de Gestão, tem por objetivo registrar e avaliar as informações relativas à execução física e financeira dos principais Programas e Ações estabelecidos no Plano Plurianual (PPA), executados pela Autarquia, possibilitando a geração de relatórios gerenciais que podem ser utilizados na tomada de decisão gerencial.

Das áreas relacionadas à gestão das informações sobre o público-alvo do PNRA, de cumprimento da Portaria Incra nº 352/2013 e de gestão de transferências observou-se que os componentes ambiente de controle, informação e comunicação encontram-se consistentes.

No que diz respeito aos componentes avaliação de risco, procedimentos de controle e monitoramento foram identificadas fragilidades que ensejaram ocorrências de falhas no que tange a gestão das seguintes áreas:

- transferências voluntárias: ausência de registro de inadimplente de conveniente conforme determina a legislação;
- público-alvo do PNRA: constatado que a Superintendência Regional do Incra no Amazonas publica a relação de beneficiários de títulos de reforma agrária sem constar a respectiva ordem de classificação que trata o Art. 19 da Lei nº 8.629/1993;
- cumprimento da Portaria Incra nº 352/2013: descumprimento da alínea “a” do inciso I do art. 3º da Portaria Incra nº 352, de 18/6/2013, que trata do restabelecimento da operacionalização de crédito instalação.

No que concerne à avaliação da gestão de cobrança de crédito instalação dos assentados na SR 15 cabe relatar que a execução das atividades relacionadas a essa área ocorreram a partir da publicação da Medida Provisória nº 636/2013, de 26/12/2013, tendo sido iniciado o processo de implementação do Sistema Nacional de Cobrança de Crédito Instalação SNCC na Superintendência no exercício de 2014. Nesse contexto, verificou-se a insuficiência de elementos para adequada avaliação dos controles internos aplicados à área de cobrança do crédito instalação.

No que diz respeito aos componentes de monitoramento e procedimentos de controle da área relacionada ao controle das recomendações dos órgãos de controle interno e externo, o acompanhamento dos atendimentos são concentrados no Setor de Planejamento e Controle o qual executa o acompanhamento com contato direto com as divisões demandadas quanto ao atendimento das determinações. Cabe ressaltar que em relação ao ambiente de controle a Unidade informou que não há normas, manuais, normativos internos que formalizem e/ou determinem no âmbito da Superintendência as atividades, procedimentos e os responsáveis pelo atendimento das deliberações dos órgãos de controle, entretanto, como já informado anteriormente, o controle é efetuado pelo setor de Planejamento e Controle da Unidade, que busca efetuar o monitoramento tempestivo do cumprimento das determinações dos órgãos de controle.

Destaca-se que as áreas de gestão relacionadas ao público-alvo do PNRA, de crédito instalação e das transferências voluntárias encontram-se relacionadas aos principais macroprocessos finalísticos da Autarquia. Ressalta-se que as fragilidades evidenciadas

não interferem diretamente no atingimento por parte da UJ de seus objetivos estratégicos.

2. 13 Ocorrências com dano ou prejuízo

Entre as análises realizadas pela equipe, não foi constatada ocorrência de dano ao erário.

3. Conclusão

Eventuais questões formais que não tenham causado prejuízo ao erário serão incluídas no Plano de Providências Permanente ajustado com a UJ e monitorado pelo Controle Interno. Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria.

Manaus/AM, 17 de julho de 2014.

Nome: Cargo: ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE

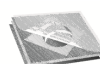
Assinatura:

Nome: Cargo: ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE

Assinatura:

Relatório supervisionado e aprovado por:

Chefe da Controladoria Regional da União no Estado do Amazonas



**1 PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO MINISTERIO DO
DESENVOLVIM**

1.1 ADMINISTRACAO DA UNIDADE

1.1.1 CONSISTÊNCIA DOS REGISTROS

1.1.1.1 INFORMAÇÃO

Avaliação da gestão da folha de pagamentos da Unidade.

Fato

No que tange a análise da folha de pagamentos da Superintendência Regional do Incra no Estado do Amazonas, constataram-se ocorrências as quais serão descritas a seguir:

- Servidores com parcela de devolução ao erário interrompida ou prazo e/ou valor alterados – pensão (1 Ano Anterior);
- Servidores/instituidores com ocorrência no SIAPE de aposentadoria com provento proporcional e estão recebendo provento integral;
- Inclusão de informações pelo próprio servidor habilitado no SIAPE (nível operacional), em sua respectiva folha de pagamento;
- Servidores que recebem Vencimento Básico com valor informado ou parametrizado manualmente em concomitância com o valor calculado pelo sistema;
- Vantagem do Art. 184, Lei 1711 ou Art. 192, Lei 8112 - Tabela remuneratória do cálculo da gratificação é diferente da tabela de Remuneração do servidor.

Instada a se manifestar em relação às ocorrências identificadas por meio da emissão da Solicitação de Auditoria nº 201407453/010, de 15/5/2014, a Unidade, por intermédio do Ofício/INCRA/SR(15)/G/Nº 395/2014, de 3/6/2014, apresentou as seguintes justificativas para cada tipo de ocorrência, listando as medidas adotadas:

Servidores com parcela de devolução ao erário interrompida ou prazo e/ou valor alterados – pensão (1 ANO Anterior)		
Servidor Siape	Pensão Siape	Valor Dívida Inicial
0724355	04563727	9991,63
0724289	04795521	13466,8
0724268	05234247	4026,27
0724282	05504775	4861,92
0724473	05046343	5343,78
6724533	01497766	3558,07

A Unidade relata que a partir do Ofício/CGU/PR/REGIONAL/AM/Nº 29.523/2011, de 5/9/2011, relativo à Nota Técnica DP/SFC/CGU/PR/Nº 2321/2011, foi recomendada a realização de ajustes na folha de pagamento da UJ para efetuação do desconto em folha de forma a promover a devida reposição ao erário, entretanto a Superintendência destaca que em outubro de 2012 o sistema deixou de promover os descontos, sem identificação do motivo. A partir da ciência do fato a Unidade procedeu aos ajustes necessários para retorno do desconto na folha de pagamento dos servidores, exceto para dois casos os quais são dependentes excluídos por ocorrência da maioria.

Servidores/instituidores com ocorrência no SIAPE de aposentadoria com provento proporcional e estão recebendo provento integral	
Servidor Siape	Servidor
0724402	M. B. M.

A UJ informa que o servidor acima inicialmente aposentou-se com proventos proporcionais na proporção 17/30 de seu cargo efetivo. Posteriormente, mediante emissão da Portaria nº 26, de 31/7/2003 que alterou os termos da Portaria/INCRA/SR(15)/Nº 03, de 3/4/2002, passou-se a considerar o servidor aposentado com proventos proporcionais a 19/30. Novamente, em virtude de diagnóstico de doença especificada no parágrafo 1º do art. 186 da Lei nº 8.112/1990 e art. 1º da Lei nº 11.052/2004, os proventos do servidor foram revistos, passando a considerar o servidor aposentado com proventos integrais, conforme emissão da Portaria/INCRA/SR(15)/Nº 67, publicada em 15/9/2011. Portanto, a ocorrência foi saneada.

Inclusão de informações pelo próprio servidor habilitado no SIAPE (nível operacional), em sua respectiva folha de pagamento			
Servidor Siape	Nome da Rubrica	Data do evento	Código rubrica
1618254	PER CAPITA - SAUDE SUPLEMENTAR	11/12/2013	82737

A Unidade destaca que o fato acima ocorreu em virtude do acúmulo de tarefas e funções dos dois servidores que atuam no Serviço de Desenvolvimento Humano da Unidade. A UJ enfatiza que observará a orientação quanto à segregação de função.

Servidores que recebem Vencimento Básico com valor informado ou parametrizado manualmente em concomitância com o valor calculado pelo sistema		
Servidor UPAG/Sigla	Servidor Siape	Situação servidor
SR-15/A	0724385	Aposentado

No caso em tela a UJ relata que quando do lançamento de valores para efeito de aposentadoria do servidor o sistema inicialmente não gerou os valores de forma automática, quando houve o lançamento de forma manual. Conforme a Unidade informa, provavelmente após o fechamento o sistema gerou o lançamento automático. O fato foi identificado em fevereiro de 2014, quando a UJ excluiu o valor lançado manualmente e lançou a diferença paga a maior a título de reposição ao erário.

Vantagem do Art. 184, Lei 1711 ou Art. 192, Lei 8112 - Tabela remuneratória do cálculo da gratificação é diferente da tabela de Remuneração do servidor		
Servidor Siape	Situação servidor	Código do Cargo
0724237	Aposentado	421035
0724579	Aposentado	421065
0724365	Aposentado	421046



0718698	Aposentado	421054
0724399	Aposentado	421039
0724476	INSS	421065
0724276	INSS	421054
0724398	Aposentado	421039
0724570	Aposentado	421046
0724354	Aposentado	421046

A Superintendência confirma as ocorrências supracitadas e informa que as correções pertinentes relacionadas à nomenclatura da tabela e ajuste do valor devido se encontram em fase de execução.

2 REFORMA AGRARIA E ORDENAMENTO DA ESTRUTURA FUNDIARIA

2.1 DESENVOLVIMENTO DE ASSENTAMENTOS RURAIS

2.1.1 ADERÊNCIAS NORMATIVAS DA PROGRAMAÇÃO

2.1.1.1 INFORMAÇÃO

Avaliação da conformidade do Planejamento/Plano de Ação da Superintendência SR 15 com as informações apresentadas no Relatório de Gestão do Incra Sede.

Fato

A Superintendência Regional do Incra no Estado do Amazonas, a partir de dados extraídos do Sistema SIAFI, recebeu provisões no exercício de 2013 que totalizaram o montante de R\$ 11.633.498,62, o que representa 0,41% do total geral de provisões (R\$ 2.834.904.295,89) repassados pelo Incra Sede às Superintendências Regionais da Autarquia e demais Unidades no exercício de 2013.

Em relação às provisões repassadas às Superintendências Regionais elaborou-se o quadro abaixo:

Ordem de valores de provisões recebidos	Identificação da SR	Valor de provisão recebido – R\$	% em relação ao montante total de provisões repassadas pelo Incra sede no exercício de 2013
373030	SUPERINTEND. ESTADUAL DO PARA-INCRA/SR-01	69.752.435,57	2,4605%
373072	SUPERINT. ESTADUAL DO R.G. DO SUL-INCRA/SR-11	54.319.405,28	1,9161%
373040	SUPERINTEND. ESTADUAL DO MARANHÃO-INCRA/SR-12	53.199.216,17	1,8766%
373066	SUPERINTEND. ESTADUAL DE SÃO PAULO-INCRA/SR-08	49.706.512,37	1,7534%
373037	SUPERINTENDENCIA REGIONAL DE SANTARÉM - SR-30	46.388.586,58	1,6363%
133080	SUPERINTENDENCIA REG. DO SUL DO PARA-SR/27-E	45.936.858,50	1,6204%
373053	SUPERINTEND. ESTADUAL DA BAHIA-INCRA/SR-05	42.052.468,84	1,4834%
373082	INCRA-SUPERINT. REGIONAL DE RONDONIA-SR-17/RO	41.016.335,43	1,4468%
373058	SUPERINT. ESTADUAL DE M.G. DO SUL-INCRA/SR-16	37.958.488,94	1,3390%
133088	SUPERINT. REG. DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO	34.821.002,85	1,2283%
373067	SUPERINTEND. ESTADUAL DO PARANÁ-INCRA/SR-09	34.749.246,31	1,2258%
373015	SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DO ACRE-INCRA/SR-14	32.713.938,38	1,1540%
373047	SUPERINTEND. ESTADUAL DA PARAÍBA-INCRA/SR-18	32.088.165,17	1,1319%



373055	SUPERINTEND.ESTADUAL DE M.GERAIS-INCRA/SR-06	31.619.842,09	1,1154%
373052	SUPERINTEND.ESTADUAL DE SERGIPE-INCRA/SR-23	24.337.041,41	0,8585%
373073	SUPERINTEND.ESTADUAL DE M.GROSSO-INCRA/SR-13	22.637.361,06	0,7985%
373085	SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DE TOCANTINS/SR-26	17.926.746,43	0,6324%
373070	SUPERINT.ESTADUAL DE S.CATARINA-INCRA/SR-10	16.836.077,06	0,5939%
373080	SUPERINTEND.ESTADUAL DE GOIAS-INCRA/SR-04	16.316.714,42	0,5756%
373045	SUPERINTEND.ESTADUAL DO CEARA-INCRA/SR-02	15.797.767,31	0,5573%
373025	SUPERINTEND.ESTADUAL DO AMAZONAS-INCRA/SR-15	11.633.498,62	0,4104%
373029	SUPERINTEND.ESTADUAL DE RORAIMA-INCRA/SR-25	10.686.931,08	0,3770%
373050	SUPERINT.REGIONAL MEDIO SAO FRANCISCO-SR(29)	10.460.773,38	0,3690%
373062	SUPERINTEND.ESTADUAL DO R.JANEIRO-INCRA/SR-07	10.358.218,86	0,3654%
373044	SUPERINTEND.ESTADUAL DO PIAUI-INCRA/SR-24	10.188.680,26	0,3594%
373039	SUPERINTEND.ESTADUAL DO AMAPA-INCRA/SR-21	9.693.749,23	0,3419%
373048	SUPERINT.REGIONAL DE PERNAMBUCO-INCRA/SR-03	9.558.248,16	0,3372%
373051	SUPERINTEND.ESTADUAL DE ALAGOAS-INCRA/SR-22	8.680.621,65	0,3062%
373046	SUPERINTEND.ESTADUAL DO R.G.NORTE-INCRA/SR-19	8.434.812,56	0,2975%
373057	SUPERINTEND.ESTADUAL DO E.SANTO-INCRA/SR-20	4.660.502,01	0,1644%

Quando se observa os valores repassados às Superintendências Regionais localizadas na região norte tem-se os seguintes dados:

Ordem de valores de provisões recebidos	Identificação da SR	Valor de provisão recebido – R\$	% em relação ao montante de provisões no exercício
1	Superintendência Regional do Incra no Estado do Pará – SR 01	69.752.435,57	2,46
2	Superintendência Regional de Santarém – SR 30	46.388.586,58	1,63
3	Superintendência Regional do Sul do Pará SR 27	45.936.858,50	1,62
4	Superintendência Regional do Incra no Estado de Rondônia – SR17	41.016.335,43	1,44
5	Superintendência Regional do Incra no Estado do Acre – SR 14	32.713.938,38	1,15
6	Superintendência Regional do Incra no Estado de Tocantins – SR 26	17.926.746,43	0,63
7	Superintendência Regional do Incra no Estado do Amazonas – SR 15	11.633.498,62	0,41
8	Superintendência Regional do Incra no Estado de Roraima – SR 25	10.686.931,08	0,37
9	Superintendência Regional do Incra no Estado do Amapá – SR 21	9.693.749,23	0,34

Vislumbra-se que a SR 15, dentre as nove Superintendências da região norte, encontra-se em 7º lugar dentre as que receberam maior valor em provisões. Cumpre mencionar a extensão territorial do Estado do Amazonas e das demais unidades federativas do Brasil a título de comparação:

Código UF	Unidade da Federação	Área (Km ²)
1	Amazonas	1.559.159,15
2	Pará	1.247.954,67
3	Mato Grosso	903.366,19
4	Minas Gerais	586.522,12
5	Bahia	564.733,18
6	Mato Grosso do Sul	357.145,53
7	Goiás	340.111,78
8	Maranhão	331.937,45
9	Rio Grande do Sul (*)	281.730,22
10	Tocantins	277.720,52



11	Piauí	251.577,74
12	São Paulo	248.222,80
13	Rondônia	237.590,55
14	Roraima	224.300,51
15	Paraná	199.307,92
16	Acre	164.123,04
17	Ceará	148.920,47
18	Amapá	142.828,52
19	Pernambuco	98.148,32
20	Santa Catarina	95.736,17
21	Paraíba	56.469,78
22	Rio Grande do Norte	52.811,05
23	Espírito Santo	46.095,58
24	Rio de Janeiro	43.780,17
25	Alagoas	27.778,51
26	Sergipe	21.915,12
27	Distrito Federal	5.780,00

Fonte: IBGE (Observações – (*) Rio Grande do Sul - Inclusive 10.152,451 km² e 2.811,552 km² referentes às Lagoas dos Patos e Mirim, respectivamente, incorporadas à área do Estado segundo a Constituição Estadual de 1988, não constituindo área municipal.

Percebe-se que o Estado do Amazonas é o Estado com maior extensão territorial do Brasil, entretanto, efetuando uma análise comparativa com os Estados pertencentes à Região Norte, a SR 15 recebeu um quantitativo de provisões em 2013 próximo aos valores recebidos pelos Estados de Roraima e Amapá que possuem uma extensão territorial muito menor.

Com vistas aos exames relativos à avaliação da aderência das ações e metas planejadas da Superintendência Regional do Incra no Estado do Amazonas – SR/15 com o Planejamento Estratégico do Incra, apresentado no item 2.1 do respectivo Relatório de Gestão da Autarquia, requereu-se, por meio da Solicitação de Auditoria nº 201407453/002, de 23/4/2014, o Plano de Ação/Operacional que norteou a atuação da Unidade para o exercício de 2013.

A Superintendência Regional – SR/15, por meio do Ofício nº 0292/2014/INCRA/SR(15)/GAB, de 25/4/2014, forneceu o Plano de Ação que consolidou o processo de planejamento do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária para o biênio 2013-2014 para as Superintendências Regionais e Diretorias da Autarquia.

Detecta-se que o processo de discussão para elaboração do Planejamento do Incra Sede e de suas Unidades iniciou-se em fevereiro de 2013, tendo como produto o documento Agenda de Gestão 2013/2014, contendo os Planos de Ação 2013 e 2014, o Quadro de Metas Físicas e Créditos Orçamentários 2013, e Metas Intermediárias de Avaliação Institucional para o 3º Ciclo de Avaliação (compreendido entre o período de 1 de maio de 2013 a 30 de abril de 2014).

Consta no Relatório de Gestão do Incra Sede que a Agenda de Gestão teve como principais características a individualização por Superintendência Regional, com pactuação de metas entre o Presidente da Autarquia e as Superintendências Regionais; e



o horizonte temporal de dois anos e foi elaborado com base nas diretrizes e objetivos estratégicos, estabelecidos em conjunto com o Ministério do Desenvolvimento Agrário.

Insta destacar que o Incra Sede a partir de 2012 deu início a grandes mudanças nas ações desenvolvidas junto aos assentamentos da Reforma Agrária, sendo que tais mudanças também abrangem a forma de atuação das Superintendências Regionais. Conforme informado no Relatório de Gestão da Autarquia, o Incra passou a adotar três grandes eixos de atuação, reconhecendo que os assentamentos guardam diferenças entre si, e conseqüentemente, demandam atuações diferenciadas, em virtude da dinâmica própria de cada território, situação que resultou na adoção dos seguintes eixos:

- a rota de integração ao Plano Brasil Sem Miséria, para todos os assentamentos novos e recentes, que ainda estejam em condições de pobreza;

- a rota de combate, prevenção e construção de alternativas ao desmatamento ilegal, para assentamentos situados na Amazônia Legal e em outros territórios ambientalmente relevantes;

- rota da produção e da integração à dinâmica territorial da agricultura familiar, para assentamentos em fase de estruturação e consolidação como comunidades autônomas social e economicamente.

Ressalta-se que houve modificações no exercício de 2013 do Plano de Ação firmado pela SR 15 junto ao Incra, conforme pode-se visualizar abaixo:

Histórico de Revisões		
Versão	Data	Alterações/Atualizações
1º	Junho	Versão Original
2º	Agosto	1) Distribuição de metas físicas e créditos orçamentários de Assistência Técnica; 2) Atualização da distribuição das metas físicas e créditos orçamentários de Infra-estrutura básica; 3) Os Planos Operacionais "PO 01 - Educação de Jovens e Adultos no Campo" e o "PO 03 - Capacitação e Formação Profissional de Nível Médio e Superior" foram alterados pela área responsável em função do cancelamento dos créditos extraordinários de 2013.
3º	Novembro	1) Revisão Geral das metas físicas e créditos orçamentários em razão do Decreto de contingenciamento nº 8.062, de 29 de maio de 2013 e da Portaria MPOG nº 268/13 que limita as despesas com a contratação de bens e serviços e com a concessão de diárias e passagens, e do monitoramento e avaliação da execução físico-orçamentária do Incra até o mês de outubro de 2013, incluindo a composição dos gastos e provisões já realizados e da permanência de recursos sem execução em cada superintendência regional; 2) Detalhamento das metas físicas e créditos orçamentários dos planos orçamentários de Gestão Ambiental em Projetos de Assentamento, Licenciamento Ambiental em Projetos de Assentamento e Demarcação Topográfica que estavam pendentes na versão anterior.

Fonte: Plano de Ação 2013

Denota-se que o Plano de Ação que norteou as ações da SR 15 em 2013 sofreu duas modificações ao longo do exercício, fato que compromete os resultados alcançados pela Unidade, em virtude das modificações ocorridas durante a execução das ações. A Unidade registra em seu Relatório que o Plano de Metas foi revisto em virtude do cancelamento de créditos extraordinários em agosto de 2013 e em virtude da emissão da Portaria/INCRA/nº 645, elaborada em consequência do Decreto nº 8.062/2013, que estabeleceu os limites de movimentação e empenho do orçamento de 2013 e da Portaria MPOG nº 268/2013 que limitou as despesas com a contratação de bens e serviços e concessão de diárias e passagens.

Verifica-se que as metas foram planejadas e acordadas entre a Sede e a Superintendência Regional, de forma a alinhar a ação da UJ à linha de atuação do adotada pelo órgão central.

Da leitura do Relatório de Gestão da SR 15, observa-se que foi descrito pela Unidade o processo de planejamento e de elaboração do Plano de Metas e Ações, momento no qual foi estipulado os recursos orçamentários para alcance das metas propostas e pactuadas.

Verifica-se que a UJ anexou o balanço do Plano de Ação 2013 – 3º versão, demonstrando os resultados obtidos no exercício, em atendimento ao item 2 da DN/TCU nº 127/2013, conforme tabela a seguir:

Divisão de Ordenamento da Estrutura Fundiária – SR (15)		
Ação	Gerenciamento e Fiscalização do cadastro Rural	
Atividades	Expandir a rede nacional de cadastro rural	
Meta física	Realizado	% execução
13	3	23,08
Atividades	Capacitar servidores de UMC's	
Meta física	Realizado	% execução
19	6	31,58
Atividades	Atualizar o cadastro de imóveis Rurais no SNCR	
Meta física	Realizado	% execução
977	1.991	203,79
Atividades	Corrigir imóveis rurais com código de nacionalidade INEXISTENTE ou inválido no SNCR	
Meta física	Realizado	% execução
69	0	0,00
Ação	Imóveis georreferenciados (quantitativo)	
Meta física	Realizado	% execução
6	0	0,00
Ação	Esgotar o passivo Processual de certificação de imóveis rurais nas SR's (nº processos)	
Meta física	Realizado	% execução
25	67	268,08
Ação	Ampliar o número de polígonos georreferenciados na base cartográfica digital (quantitativo de imóveis georreferenciados)	
Meta física	Realizado	% execução
101	0	0,00
Tema	Regularização Fundiária – Gestão de Terras Públicas	
Ação	Arrecadação sumária de terras devolutas (ha arrecadados)	
Meta física	Realizado	% execução
37.330	3.757	10,06
Ação	Concessão de direito real de uso ao ICMBio (ha)	
Meta física	Realizado	% execução
2.272.205	1.958.282	86,18
Ação	Reconhecimento e indenização de territórios quilombolas	
Meta física	Realizado	% execução
1	0	0,00
Divisão de Obtenção		
Tema	Cadastro, Seleção e Homologação de beneficiário	
Ação	Busca ativa – promover o cadastramento de acampados e assentados no CADÚnico (assentados)	
Meta física	Realizado	% execução
20.836	180	0,86
Ação	Homologação de famílias	
Meta física	Realizado	% execução
1.040	1.126	108,27



Ação	Vistoria de imóveis rurais (ha)	
Meta física	Realizado	% execução
30.500	9.734,35	31,92
Plano Orçamentário	Gestão Ambiental em PA's	
Meta física	Realizado	% execução
158	6	3,80
Plano Orçamentário	Licenciamento ambiental (licença protocolada)	
Meta física	Realizado	% execução
0	4	-
Divisão de Desenvolvimento de Projetos de Assentamento		
Ação	Assistência técnica e extensão rural para a reforma agrária (famílias)	
Meta física	Realizado	% execução
1.230	1.230	100,00
* Chamada pública extrativista lançada para 4.975 famílias abrangendo 9 municípios, aguardando propostas.		
Ação	Implantação e Recuperação de infraestrutura básica em projetos de assentamento	
Meta física	Realizado	% execução
1.327	0	0,00
Tema	Supervisão Ocupacional	
Ação	Executar supervisão ocupacional (lotes)	
Meta física	Realizado	% execução
1.700	2.569	123,41
Tema	Titulação	
Ação	Plano de execução de titulação (documentos)	
Meta física	Realizado	% execução
2.000	2.049	102,45
Ação	Demarcação topográfica em PA's (famílias atendidas)	
Meta física	Realizado	% execução
155	0	0,00
Ação	Terra SOL – Fomento à agroindustrialização e à comercialização (famílias atendidas)	
Meta física	Realizado	% execução
100	0	0,00
Divisão de Administração		
Tema	Gestão de Pessoas	
Ação	Capacitar servidores	
Meta física	Realizado	% execução
66	160	242,42

Fonte: Relatório de Gestão da UJ.

Verifica-se que determinadas metas foram atingidas, outras metas atingidas e superadas, com percentual de execução bem superior ao pactuado e metas parcialmente atingidas.

2.1.2 AVALIAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS

2.1.2.1 INFORMAÇÃO

Avaliação Transferências Concedidas - SR/Inkra.

Fato

Foram avaliadas as Transferências Voluntárias do Incra/AM que estão na situação a aprovar e a comprovar. A análise se restringiu apenas ao início e ao fim da vigência dos convênios, à data da prestação de contas e à análise dos prazos.



Na análise realizada do Convênio CRT/AM/Nº 3000/2004, SIAFI nº 522283, cujo objeto é prestar serviços de assessoria técnica social e ambiental a 67 famílias do projeto de desenvolvimento sustentável Morena e 200 famílias no PA/Tarumã Mirim, que está na situação a aprovar, verificou-se a abertura da Tomada de Contas Especial, porém, o Conveniente ainda encontrava-se na situação de inadimplente. Entretanto, no decorrer dos trabalhos de campo da Auditoria Anual de Contas, a Unidade efetuou o registro de inadimplência do Conveniente no SIAFI no dia 15/05/2014.

Da mesma forma, o Convênio SIAFI nº 640437 não teve o registro de inadimplência do Conveniente efetuado no SICONV uma vez que houve o encaminhamento pelo INCRA/AM do Ofício nº 073/2014/INCRA/SR(15)/GAB, datado de 29/01/2014, ao Conveniente ITEAM – Instituto de Terras do Amazonas, solicitando a apresentação de documentos que não constam no processo e não houve atendimento do Conveniente, descumprindo o que estabelece os § 1º e § 2º, do Art. 56 da Portaria Interministerial nº 127, de 29/05/2008. Todavia, a Unidade foi instada a se manifestar, por meio da Solicitação de Auditoria nº 201407453/013, em 26/05/2014, e por meio do Ofício nº 0368/2014/INCRA/SR(15)/GAB, datado em 29/05/2014, e informou que o ITEAM apresentou em 03/01/2014, o Ofício nº 0002/2014/GP-ITEAM, encaminhando “Relatório Técnico sobre a execução do Convênio”, em complemento a Prestação de Contas Final. No entanto, o referido Ofício não foi enviado para juntada ao processo administrativo nº 54270.005238/2008-36. Providência essa que a Unidade estava tomando, e encaminhando para análise técnica a ser executada pelo Setor de Cartografia responsável pelo referido Convênio.

2.1.2.2 CONSTATAÇÃO

Ausência de registro de inadimplente do conveniente conforme determina a legislação.

Fato

No decorrer dos trabalhos de campo da Auditoria Anual de Contas, verificou-se que o prazo de vigência de alguns convênios findou e não houve a prestação de contas dentro do prazo estabelecido pela legislação vigente. Além disso, a Unidade não efetuou o registro de inadimplente do conveniente conforme determina a legislação.

Na análise do Convênio SIAFI nº 513507 não teve o registro de inadimplência do Conveniente efetuado no Cadastro de Convênios no SIAFI haja vista que a prestação de contas foi apresentada fora do prazo, descumprindo o que estabelece os § 2º-A e § 7º, do Art. 31 da IN STN nº 01/97, alterada pela Instrução Normativa STN nº 1 de 14/01/2004. A vigência do referido Convênio terminou no dia 28 de fevereiro de 2007 e o encaminhamento da prestação de contas e demais documentos só ocorreu no dia 27 de agosto de 2007.

Causa

Ausência de um controle implementado para acompanhamento dos convênios firmados na Unidade a fim de monitorar o fim de vigência dos convênios, o prazo final de prestação de contas dos convênios, e o prazo de análise da prestação de contas dos convênios.



Manifestação da Unidade Examinada

A Unidade foi instada a se manifestar por meio da Solicitação de Auditoria nº 201407453/012, em 23/05/2014, porém, até o encerramento dos trabalhos de Auditoria a Unidade não se manifestou.

Análise do Controle Interno

Diante da ausência de manifestação da unidade examinada após a apresentação dos fatos, a análise do Controle Interno sobre a constatação consta registrada acima, no campo 'fato'.

Recomendações:

Recomendação 1: Registrar a inadimplência do conveniente no Cadastro de Convênios do SIAFI nº 513507, conforme preceitua o § 2º-A, do Art. 31, da IN STN nº 01 de 15/01/1997, alterada pela Instrução Normativa STN nº 1 de 14/01/2004.

Recomendação 2: Estabelecer controle de acompanhamento na Unidade a fim de monitorar o fim de vigência dos convênios, o prazo final de prestação de contas dos convênios, e o prazo de análise da prestação de contas dos convênios.

2.1.2.3 INFORMAÇÃO

Controles Internos Administrativos - Transferências Concedidas - SR/15

Fato

A análise da área de controles internos administrativos das Transferências Concedidas do Incra/AM consistiu na avaliação dos seguintes componentes: quanto ao procedimento de Controle; quanto à avaliação de risco e procedimento de controle; e quanto à informação e comunicação.

Quanto ao Ambiente de Controle

O Regimento Interno do Incra define competências para as Divisões da Superintendência com relação as atividades dos convênios, porém, não há manuais, normas que discipline e formalize as práticas operacionais e de rotinas relacionadas a transferências voluntárias.

Não há normativos internos que conste da estrutura administrativa, hierarquia dos servidores, atribuições e responsabilidades do responsável pela gestão de transferências voluntárias no Setor de Infraestrutura da UJ.

Relativamente à política de capacitação, a Unidade informou que foram poucas capacitações que ocorreram antes de 2014 e, na época, os servidores não se interessaram.

Quanto à Avaliação de Risco e procedimento de Controle

Segundo informações prestadas pela UJ, os normativos existentes não contemplam diretrizes suficientes para padronização da execução das atividades de infraestrutura, bem como sistemática de registro e disponibilização dos atos de execução da ação.



Dessa forma, a Diretoria de Desenvolvimento do Incra iniciou os trabalhos de aperfeiçoamento visando à consolidação do modelo de gestão nos seus processos, relativos a obras de engenharia componentes da infraestrutura básica, mediante a elaboração de nova Norma de Execução tendo como alvo, padronizar sua metodologia de acompanhamento e fiscalização.

Dentre os objetivos desse trabalho encontra-se o de racionalizar os processos nas Superintendências desde sua fase inicial até o recebimento do objeto, minimizando, com isso, os riscos de má execução, ou mesmo da não conclusão do objeto.

Quanto à Informação e Comunicação

Não existem indicadores para a área de Transferências Voluntárias.

2.1.3 GERENCIAMENTO DE PROCESSOS OPERACIONAIS

2.1.3.1 INFORMAÇÃO

Avaliação do cumprimento da Portaria nº 352, de 18/6/2013.

Fato

Os exames realizados na documentação pertinente relativa a processos de restabelecimento de crédito instalação com fulcro na Portaria Incra nº 352, de 18/6/2013, evidenciaram que foram restabelecidos para operacionalização por parte da SR 15 os recursos financeiros referentes aos seguintes Processos/PAs:

Cód. SIPRA do PA	Nome do Assentamento	Processo (nº)	Modalidade do Crédito	Beneficiário
AM0051000	PAE Jenipapos	54270.001814/2004-42	Material de Construção	Associação dos Moradores Agroextrativistas da Comunidade do Bracinho
AM0054000	PAE Castanho	54270.000849/2010-11	Apoio Inicial	Associação Comunitária São Francisco II

A operacionalização dos recursos relativos aos processos supracitados foi restabelecida com a emissão do Ofício 268/2013-P, de 23/7/2013, pelo Presidente do Incra, o qual solicita ao Diretor de Governo – DIGOV, do Banco do Brasil, a liberação das contas bancárias relativas aos projetos cuja execução da operacionalização do crédito foi restabelecida.

Verificou-se que em relação aos projetos do PAE Jenipapos e PAE Castanho os recursos financeiros estornados pelo Incra Sede à SR 15 não tinham sido repassados às contas correntes específicas pertencentes aos projetos, conforme o quadro a seguir:

Nome do Projeto	Modalidade De Crédito	Identificação SIPRA	Data da saída do recurso para o Incra (Sede Nacional)	Valor do recurso repassado ao Incra (Sede Nacional)	Valor do recurso estornado à SR 15	Data de ingresso do recurso para o Projeto beneficiado	Valor da OB emitida para o projeto beneficiado



AM0051000	Material de construção	PAE Jenipapos	27/6/2013	284.510,02	284.510,02	-	-
AM0054000	Apoio inicial	PAE Castanho	27/6/2013	111.149,41	111.149,41	-	-

Fonte: Ofício nº 166/2014/INCRA/SR(15)/AM/GAB, de 17/3/2014

Por meio do Ofício nº 15/2014/INCRA/SR/(15)/AM/GAB, de 09/01/2014, a Superintendência Regional do Incra no Amazonas informou que:

“Quanto ao PAE Jenipapos, processo administrativo 54270.001814/2004-42, o recurso não foi restabelecido na conta corrente 9.900-7, agência 0819, da ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES AGROEXTRATIVISTA DA COMUNIDADE DO BRACINHO, tendo em vista que o referido processo estava com a servidora responsável pelo levantamento da área do projeto, para identificar o abandono e irregularidades na construção das casas. Estamos providenciando o restabelecimento na conta corrente no prazo máximo de 15 (quinze) dias.”

“Quanto ao PAE Castanho, processo administrativo 54270.000849/2010-11, o recurso não foi restabelecido na conta corrente da Associação. Esse recurso seria destinado para aplicação de 26 (vinte e seis) créditos instalação na modalidade apoio inicial. O referido valor e saldo não aplicado, bem como seu respectivo rendimento, serão devolvidos aos cofres da União. Informamos, ainda, que o processo está em fase de prestação de contas.”

A partir da análise das informações repassadas pela Unidade confirma-se que não houve o ingresso do recurso na conta específica dos projetos PAE Jenipapos e PAE Castanho (processos 54270.001814/2004-42 e 54270.000849/2010-11, respectivamente) com consequente ausência de restabelecimento da operacionalização dos recursos financeiros.

2.1.3.2 CONSTATAÇÃO

Descumprimento da alínea "a" do Inciso I do Art. 3º da Portaria nº352, de 18/6/2013, que trata do restabelecimento da operacionalização de Crédito Instalação.

Fato

Os exames realizados na documentação pertinente relativa a processos de restabelecimento de crédito instalação com fulcro na Portaria Incra nº 352/2013 evidenciaram que o restabelecimento dos recursos para as operações de Crédito Instalação formalizadas no Processo/PA, a seguir identificados, não atenderam ao requisito exigido na alínea ‘a’, Inciso I do art. 3º da Portaria nº 352, de 18/6/2013, em razão de que restou verificado, mediante extratos bancários, que a data do último débito na respectiva conta corrente específica do Projeto PA Panelão efetivou-se anteriormente à data de 12/06/2012.

Cód. SIPRA do PA	Nome do Assentamento	Processo (nº)	Modalidade do Crédito	Data do último débito em conta corrente
AM0777000	PA Panelão	54270.003014/2008-90	Apoio Inicial	9/11/2009



Causa

Fragilidades nos controles implementados pela SR 15 na gestão de operacionalização do restabelecimento de crédito instalação, situação que ocasionou o descumprimento da alínea “a” do Inciso I do art. 3º da Portaria 352 que normatizou o processo de restabelecimento de crédito. Conforme consta no parágrafo único da Portaria nº 352, a operação de crédito instalação, nos incisos I, II e III, somente será restabelecida por proposta do Superintendente Regional a ser deferida pela Presidência do INCRA. Diante dessa informação, constata-se que o deferimento por parte do Presidente do Incra partiu de proposta encaminhada pela SR 15, por parte de sua Superintendente.

Manifestação da Unidade Examinada

A Unidade foi instada a se manifestar por meio da SA nº 201317507/002, em 13/12/2013, e informou, por meio do Ofício nº 15/2014/INCRA/SR/(15)/AM/GAB, de 09/01/2014, conforme abaixo:

“Ao PA Panelão, justificamos que o último débito em conta corrente da Associação refere-se a pagamento dos fornecedores dos materiais de gêneros alimentícios e fomento oriundo do crédito apoio inicial.”

Em resposta à SA 201317507/004, datada de 10/01/2014, a Unidade informou, por meio do Ofício INCRA/SR/(15)/AM/GAB/Nº 48, de 22/01/2014, item 7, que o restabelecimento dos créditos referente ao processo 54270.003014/2008-90 foi autorizado pelo Presidente do Incra mediante emissão do Ofício/268/2013-P, de 23/07/2013, o qual solicita ao Diretor de Governo – DIGOV, do Banco do Brasil, a liberação das contas bancárias relativas aos projetos cuja execução da operacionalização do crédito foi restabelecida.

Análise do Controle Interno

Na manifestação da Unidade observa-se que o gestor informa que o último débito na conta específica do Projeto refere-se ao pagamento de fornecedores de gêneros alimentícios, porém não consta justificativa pertinente quanto ao descumprimento da alínea “a” do Inciso I do art. 3º da Portaria 352/2013, que estabelece que o crédito instalação, para ser restabelecido, teria que apresentar o último débito na conta corrente específica do projeto em data posterior a 12/6/2012, fato que não ocorreu, conforme evidenciado.

Recomendações:

Recomendação 1: Aprimorar os controles existentes na SR no que tange a operacionalização de crédito instalação de forma que a Unidade tenha de forma acessível e tempestiva controle por meio de planilha excel, por exemplo, dos dados acerca da execução dos créditos instalação respectivos a cada Projeto (início da vigência, data dos débitos na conta específica, fim da vigência) para que a Unidade possa gerenciar a execução dos créditos a restabelecer e cumprir os normativos relativos pertinentes a gestão de crédito instalação.

Recomendação 2: Submeter a matéria de forma circunstanciada ao Incra Sede, solicitando manifestação conclusiva da Autarquia, inclusive quanto à apuração de responsabilidade, se for o caso, tendo em vista que o restabelecimento dos valores depositados anteriormente a 01/01/2013 não encontra amparo na alínea "a" do inciso II do art. 3º da Portaria nº 352/2013, informando os resultados a esta CGU.



2.1.3.3 INFORMAÇÃO

Cumprimento da Portaria Incra nº 352/2013 por parte da SR 15.

Fato

Trata dos resultados dos exames relativos ao cumprimento às disposições expressas nas alíneas 'a', 'b', e 'c', e *caput* do Inciso I do Art. 3º da Portaria n.º 352, de 18/6/2013, dos Créditos Instalação restabelecidos dos Projetos de Assentamento, conforme a seguir identificados:

Cód. SIPRA do PA	Nome do Assentamento	Processo (nº)	Data registro no SIPRA da assinatura do Contrato	Banco / Agência / Conta Corrente (nº)	Requisitos normativos observados? (S/N)
AM0018000	PA Sampaio	54270.003022/2008-36	1/7/2011	Banco do Brasil, agência 3378-2, conta corrente 18173-0.	Sim
AM0051000	PAE Jenipapos	54270.001814/2004-42	-	Banco do Brasil, agência 0819, conta corrente 99007.	Sim
AM0054000	PAE Castanho	54270.000849/2010-11	20/07/2012	Banco do Brasil, agência 4219, conta corrente 25004-x.	Sim
AM0136000	PDS Amajari	54270.006807/2009-41	06/05/2010	Banco do Brasil, agência 0326-3, conta corrente 240478.	Sim.
AM0777000	PA Panelão	54270.003014/2008-90	16/09/2009	Banco do Brasil, agência 1862, conta corrente 53228.	Não. Alínea "a", Inciso I.
AM0777000	PA Panelão	54270.003015/2008-34	12/11/2009	Banco do Brasil, agência 1862, conta corrente 53228.	Sim.
AM0038000	RESEX Médio Juruá	54270.000846/2010-79	18/5/2011	Banco do Brasil, agência 1037-5, conta corrente 9.302-5.	Sim
AM0017000	PA Iporá	54270.003024/2008-25	30/8/2011	Banco do Brasil, agência 4653-1, conta corrente 78255.	Sim
AM0121000	PDS Primavera	54270.006828/2009-67	21/5/2010	Banco do Brasil, agência 1862-7, conta corrente 30.313-5.	Sim
AM0097000	RDS Mamirauá	54270.006712/2007-66	14/4/2010	Banco do Brasil, agência 0577-0, conta corrente 21.592-9.	Sim



Face às informações relacionadas restou evidenciado que 01 (uma) operação de crédito objeto de restabelecimento dos recursos do escopo identificado não atendeu aos requisitos exigidos no normativo de regência (Portaria n.º 352, de 18/6/2013).

2.1.4 DEMANDA SÓCIO-ECONÔMICA DO PROGRAMA

2.1.4.1 INFORMAÇÃO

Diagnóstico de Infraestrutura - SR 15/INCRA.

Fato

Os exames realizados nas informações apresentadas no Relatório de Gestão da Superintendência Regional do Estado do Amazonas/SR/15 sobre o diagnóstico, por microrregião da jurisdição da SR, a respeito dos déficits de infraestrutura (item 3.3.2 da Parte C do Anexo II – INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS – da DN/TCU nº 127/2013) constatarem que a UJ não informou sobre os déficits de infraestrutura existentes nos Projetos de Assentamentos.

A UJ informou a respeito das previsões de atividades para o exercício de 2014 das licitações, dos convênios, das patrulhas mecanizadas, de energia e de água, conforme abaixo:

“a) Licitações

Além das obras já licitadas no exercício de 2013, que serão iniciadas em 2014, atendendo 780 famílias, serão realizadas outras licitações para abertura de ramais já previstos em projetos de assentamentos no entorno de Manaus, beneficiando aproximadamente 1.200 famílias.

As ações objetivando a realização desta licitação foram iniciadas ainda no período de 2013, com elaboração de projetos básicos e se estenderão até o primeiro semestre de 2014.

b) Convênios

As obras do convênio INCRA/SEPROR – 2009, previsto para serem entregues neste ano beneficiarão 1048 famílias. As ações de fiscalização estão sendo intensificadas para garantir a entrega das referidas obras.

c) Patrulhas Mecanizadas

As obras de recuperação de vicinais realizadas por patrulha mecanizada através de Termo de Cooperação Técnica firmado entre o INCRA e prefeituras para atendimento de assentamentos do INCRA, deverão atender diretamente 3,400 famílias. Neste sentido e visando garantir o sucesso desta ação, serão intensificadas as fiscalizações dos referidos serviços.

d) Energia

Com representação no comitê do Programa Luz Para Todos, o INCRA por meio do setor de engenharia, faz gestão massiva para o atendimento prioritário aos assentamentos em suas demandas de energia, com fornecimento de informações e viabilizando as ações do referido programa.

e) Água



Da mesma forma, atuamos junto aos gestores do programa Água para Todos, para o atendimento das demandas de água nos assentamentos do INCRA em caráter prioritário, com fornecimento de informações e viabilizando as ações do referido programa.”

Na análise realizada no Sistema de Informações de Projetos de Reforma Agrária - SIPRA do INCRA/AM, verificou-se que das 54.930 famílias assentadas até 31/12/2013, 1.716 (3,12%) assentamentos foram consolidados (fase 07); 33.640 (61,24%) assentamentos estão em fase de instalação (fase 04); 10.646 (19,38%) assentamentos estão em fase de consolidação (fase 06); 5.930 (10,8%) assentamentos estão em fase de estruturação (fase 05); e 2.998 (5,46%) assentamentos foram criados.

Segundo a Portaria MDA nº 80 de 24/04/2012, os conceitos de assentamentos conforme suas fases de implementação são:

- Assentamento Consolidado - Aquele que tenha mais da metade das famílias beneficiárias da concessão de título definitivo de propriedade, estando em fase de transferência de áreas ou imóveis remanescentes, ao Município ou Estado (Núcleos urbanos, etc.);
- Assentamento em Consolidação - Aquele cujos beneficiários já se encontram instalados, com dotação de infra-estrutura básica, e acesso ao PRONAF-A, estando em fase de titulação definitiva, cujas famílias já possuem condições socioeconômicas de migrar para as outras linhas de financiamento do Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF;
- Assentamento em Estruturação - Aquele em que se inicia a fase de implantação de infra-estrutura básica: abastecimento de água; eletrificação rural, estradas vicinais e edificação de moradias;
- Assentamento em Instalação - Projeto criado, cujos beneficiários encontram-se em instalação no imóvel, na fase de construção do Plano de Desenvolvimento do Assentamento - PDA, de natureza obrigatoriamente participativa, com a concessão dos créditos de apoio à instalação;
- Assentamento Criado - Imóvel já sob o domínio ou posse do INCRA, na condição permissiva de ingresso das famílias selecionadas, para o processo de legitimação das mesmas, com a assinatura de respectivos contratos de assentamento;
- Assentamento em Criação - Aquele cuja clientela encontra-se já selecionada pelos programas de acesso à terra, aguardando a elaboração da Relação do Beneficiário-RB, para ser assentada em imóvel já devidamente identificado, em vias de desapropriação, arrecadação ou aquisição, cujos cadastros estejam disponíveis nos bancos de dados de identificação do INCRA (SIPRA); BT (SIBT) PCPR (SICPR);
- Pré-Projeto de Assentamento - Fase em que os imóveis já se encontram selecionados e decretados para a desapropriação, ou pré-selecionados para a aquisição pelos programas de crédito fundiário, sendo preparados sob os aspectos técnicos e jurídicos para receber as famílias classificadas como pré-assentados selecionados para projetos em elaboração.

Diante do questionamento efetuado pela CGU/AM, por meio da Solicitação de Auditoria nº 201407453/003, em 24/04/2014, sobre a ausência de informações de déficits de infraestrutura no Relatório de Gestão da Unidade, a mesma, por meio do Ofício nº 309/2014/INCRA/SR(15)/GAB, de 30/04/2014, informou que as estratégias do INCRA referente às suas ações macro, não contemplam de forma clara as atividades de CONSOLIDAÇÃO de assentamentos. Portanto, não existem recursos específicos destinados a esta Ação. Informou ainda que, as prioridades para 2012/2015 são para os programas MCMV – Minha Casa Minha Vida; PAV – Projeto Assentamentos Verdes e BSM – Brasil Sem Miséria.



2.2 DESAPROPRIACAO DE IMOVEIS RURAIS PARA REFORMA AGRARIA

2.2.1 EFICIÊNCIA DOS PROCESSOS GERENCIAIS

2.2.1.1 CONSTATAÇÃO

Publicidade da Relação de Beneficiários de títulos de domínio e de concessão de uso de imóveis objeto de Reforma Agrária, de âmbito da Superintendência Regional no Estado do Amazonas/SR-15, sem constar a respectiva ordem de classificação que trata o Art. 19 da Lei nº 8.629/1993.

Fato

Trata da análise da Relação de Beneficiários (RB) de títulos de domínio e de concessão de uso de imóveis objeto de Reforma Agrária, no âmbito da Superintendência Regional no Estado do Amazonas/SR-15.

Os exames foram realizados sobre informações solicitadas à UJ em confronto com a RB publicada do site do Incra.

A partir da confirmação de informações prestadas pela SR-15, verificou-se a publicação, no sítio da Autarquia na internet, a Relação de Beneficiários contemplados, a partir de 2008, com títulos de domínio e de concessão de uso de imóveis para a Reforma Agrária.

No entanto, não consta da referida Relação, a respectiva ordem de classificação dos beneficiários, conforme a preferência definida pelo Art. 19 da Lei nº 8.629/1993.

Dessa forma, verifica-se que a SR-15 não cumpriu plenamente a determinação do item 2.8 do Acórdão TCU nº 753/2008 – Plenário - que trata de determinação às Superintendências Regionais do Incra (SR) de publicar, no sítio da Autarquia na Internet, a relação de beneficiários contemplados com títulos de domínio e de concessão de uso de imóveis objeto de Reforma Agrária, com a respectiva ordem de classificação, conforme a preferência definida pelo Art. 19 da Lei nº 8.629/1993.

Causa

Ausência de normatização na Unidade que defina os procedimentos para disseminação da Relação de Beneficiários de títulos de domínio e de concessão de uso de imóveis objeto de Reforma Agrária por ordem de classificação dos beneficiários no site da Autarquia, descumprindo o item 2.8 do Acórdão TCU nº 753/2008 – Plenário.

Manifestação da Unidade Examinada

A Unidade foi instada a se manifestar por meio da Solicitação de Auditoria 201407453/015, em 29/05/2014, e por meio do Ofício nº 0382/2014/INCRA/SR(15)/GAB, datado em 02/06/2014, informou que: *“O Sistema de Informações de Projetos da Reforma Agrária (SIPRA) processa a classificação dos beneficiários do Plano Nacional de Reforma Agrária (PNRA) no momento da homologação gerando um relatório, que em seguida é impresso pelo setor do SIPRA na Superintendência e arquivado em uma pasta no Setor.*

Na Superintendência não temos meios de disponibilizar no site do INCRA a classificação dos beneficiários, pois este serviço é de competência do INCRA/SEDE, e de responsabilidades entre a Coordenação-Geral de Implantação (DTI) e



Coordenação-Geral de Tecnologia e Gestão da Informação (DET). Informamos que estaremos encaminhando solicitação ao INCRA/Sede para que disponibilize estas informações no site da Autarquia.”

Análise do Controle Interno

A Unidade informou que o SIPRA processa a classificação dos beneficiários do PNRA no momento da homologação gerando um relatório, e este é arquivado em uma pasta no Setor. Porém, de acordo com a determinação do item 2.8 do Acórdão TCU nº 753/2008, a Superintendência deve publicar no sítio da Autarquia na Internet.

Conforme manifestação da Unidade, embora não seja responsabilidade a atualização do site, esta deveria repassar as informações ao INCRA/SEDE para que seja efetuada a publicação, no sítio da Autarquia na Internet, da relação de beneficiários contemplados com títulos de domínio e de concessão de uso de imóveis objeto de Reforma Agrária, com a respectiva ordem de classificação, conforme a preferência definida pelo Art. 19 da Lei nº 8.629/1993.

Recomendações:

Recomendação 1: Normatizar internamente os procedimentos para disponibilização da Relação de Beneficiários contemplados com títulos de domínio e de concessão de uso de imóveis objeto de Reforma Agrária, com a respectiva ordem de classificação, no site da Autarquia.

Recomendação 2: Estabelecer, em conjunto com o INCRA/SEDE, os meios para disponibilizar no sítio da Autarquia Relação de Beneficiários contemplados com títulos de domínio e de concessão de uso de imóveis objeto de Reforma Agrária, com a respectiva ordem de classificação, conforme a preferência definida pelo Art. 19 da Lei nº 8.629/1993 e em atendimento ao Acórdão TCU nº 753/2008.

2.2.2 EFETIVIDADE DOS RESULTADOS OPERACIONAIS

2.2.2.1 INFORMAÇÃO

Resultados Quantitativos e qualitativos da ação 211B - SR 15.

Fato

Da avaliação dos resultados quantitativos e qualitativos da Ação 2011B – Desapropriação de Imóveis Rurais para Reforma Agrária, para o ano de 2013, verificou-se que não houve execução da ação no exercício sob exame pela Superintendência Regional do Incra no Amazonas, conforme pode-se visualizar na tabela a seguir:

Provisão recebida	Despesa empenhada	Despesa liquidada	Valores pagos	Restos a pagar	Meta física	Execução física
R\$ 76,11	0	0	0	0	0	0

Merece destacar que a ausência de execução reflete o quantitativo de recursos descentralizados à SR, no exercício de 2013.

3 GESTÃO PATRIMONIAL

3.1 BENS IMOBILIÁRIOS



3.1.1 AVALIAÇÃO DE IMOBILIÁRIOS

3.1.1.1 INFORMAÇÃO

Controle de Imóveis Desapropriados - SR/INCRA.

Fato

Os exames realizados nas informações apresentadas no Relatório de Gestão da Superintendência Regional do Estado do Amazonas/SR/15 sobre a adoção para cronograma para os registros contábeis dos imóveis desapropriados para fins de reforma agrária (item 6.2 da Parte C do Anexo II – INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS – da DN/TCU nº 127/2013) constataram que o cronograma nacional elaborado pelo INCRA/Sede tratando dos procedimentos dos registros contábeis desses imóveis está previsto para ser implementado a partir de maio de 2014 até dezembro de 2018.

Dessa forma, o Incra/Sede solicitou à UJ, por meio do Mem. nº 16/DAC, de 24/03/2014, da Coordenação-Geral de Contabilidade (DAC) da Diretoria de Gestão Administrativa (DA), de forma a evidenciar a totalidade dos imóveis obtidos para fins de reforma agrária no Balanço Patrimonial, em atendimento ao Acórdão do TCU nº 557/04, muito embora a demanda do TCU seja bem mais ampla, a juntada física de todos os processos de Compra e Venda, no total de dois imóveis, um Eirunepé (PAE Santo Antônio Mourão) e um em Manaus (PA Nazaré); a montagem de um KIT com a cópia de Matrícula do imóvel, da Escritura Pública de Compra e Venda, da Nota de Empenho, da Ordem Bancária e do demonstrativo de lançamento/TDA e cópia de Portaria de Criação do PA. Assim sendo, a UJ informou, por meio do Ofício nº 0292/2014/INCRA/SR(15)/GAB, em 25/04/2014, a esta CGU/AM, que os trabalhos na SR(15) AM já haviam sido iniciados seguindo as orientações do referido Memorando.

4 CONTROLES DA GESTÃO

4.1 CONTROLES INTERNOS

4.1.1 AUDITORIA DE PROCESSOS DE CONTAS

4.1.1.1 INFORMAÇÃO

Ausência de informações no processo de contas da Superintendência Regional do Incra no Estado do Amazonas - SR/15.

Fato

No processo de contas do exercício de 2013, a Superintendência Regional do Incra no Estado do Amazonas – SR/15 respondeu a Solicitação de Auditoria nº 201407453/007, de 08/05/2014, por meio do Ofício nº 0364/2014/INCRA/SR(15)/GAB, em 28/05/2014, que trata de ausência de informações no processo de contas, porém, a resposta permaneceu incompleta.

INFORMAÇÃO NÃO APRESENTADA	PEÇA	ITEM/NORMATIVO
Planejamento Estratégico, Plano de Metas e de Ações.	Relatório de Gestão	Alíneas b e c, do Item 2.1, da Parte C do Anexo II da



4.1.1.2 INFORMAÇÃO

Informações complementadas às apresentadas originalmente no processo de contas da Superintendência Regional do Incra no Estado do Amazonas - SR/15.

Fato

No processo de contas do exercício de 2013, a Superintendência Regional do Incra no Estado do Amazonas – SR/15, em atendimento à Solicitação de Auditoria nº 201407453/007, emitida em 08/05/2014, e em complementação às informações apresentadas originalmente, apresentou as informações, a seguir relacionadas, as quais foram anexadas ao processo de contas às fls. 98 a 101:

INFORMAÇÃO COMPLEMENTADA	PEÇA	ITEM/NORMATIVO
Na ação de Gerenciamento e Fiscalização do Cadastro Rural, para que se possa adotar estratégias para correção de eventuais distorções nos resultados em relação às metas traçadas, torna-se necessária a estruturação de recursos humanos do Setor de Cadastro Rural da SR, que atualmente está com seu quadro de servidores muito reduzido em consequência do processo de aposentadoria que vem ocorrendo nos últimos anos, e ainda pelo não ingressos de novos servidores, tendo em vista que nos concursos anteriores não houve contratação de servidores para essa área. A ação Georreferenciamento da Malha Fundiária Nacional, é uma ação que não vem sendo executadas pelas Superintendências do INCRA localizadas na Amazônia. Essa ação para a gerência do Programa Terra Legal, executado pela Superintendência Nacional de Regularização Fundiária na	Relatório de Gestão	Item 3.1.1, da Parte C do Anexo II da DN TCU nº 127/2013.

Amazônia Legal. Na ação Gestão de Terras Públicas, a estratégia a ser adotada é a gestão junto aos Órgãos para os quais houve a solicitação de emissão de documentos necessários para a instrução processual, visando que tais documentos possam ser emitidos em tempo hábil para a conclusão do processo no exercício planejado.		
A maioria das ações foi impactada de forma negativa, pois as restrições relativas ao deslocamento de servidores para executar as viagens relacionadas a vistoria de imóveis e Gestão Ambiental, pois o plano de Ação do INCRA que define as metas físicas orçamentárias somente foi aprovado em agosto de 2013, fato este que impede que muitas atividades ocorram, pois o final do exercício está próximo. Além disso, houve o cancelamento de empenhos de recursos em outubro de 2013 que paralisou a maioria das ações da Divisão de Obtenção.	Relatório de Gestão	Item 3.2.1, da Parte C do Anexo II da DN TCU nº 127/2013.
Quanto ao planejamento para o exercício de 2014, a Superintendência está planejando vistoriar as áreas que não foram atendidas no exercício de 2013, pois foi um ano de muitas dificuldades para implementar as atividades que exigem deslocamento de servidores. Sendo que a proposta já foi encaminhada para a sede do INCRA para aprovação da questão física e financeira. Quanto à ausência de análise crítica e orçamento referente	Relatório de Gestão	Item 3.2.2, da Parte C do Anexo II da DN TCU nº 127/2013.



aos projetos criados no exercício informamos que não foi criado nenhum projeto no exercício de 2013, por isso a projeção de custos para as providências citadas fica inviabilizado.		
A informação consta no item 3.3.4 do Relatório de Gestão/2013 da SR(15) AM (página 33/34). Também através do Ofício nº 309/2014/INCRA/SR(15)/GAB em atendimento a SA nº 201407453/003, foi informado que as estratégias do INCRA referente às suas ações macro, não contemplam de forma clara as atividades de CONSOLIDAÇÃO de assentamentos. Portanto, não existem recursos específicos destinados a esta Ação. As prioridades para 2012/2015 – são os programas MCMV – Minha Casa Minha Vida; PAV – Projeto Assentamentos Verdes e BSM – Brasil Sem Miséria. Em 2011, iniciamos uma ação específica para as atividades de Consolidação na Regional, constituindo uma Comissão destinada à análise de processos referentes aos projetos de assentamentos consolidados parcialmente e me fase de consolidação. No entanto, não logramos êxito em decorrência da falta de recursos financeiros e humanos principalmente. Em 2014, conforme texto colocado no Relatório de Gestão INCRA-SR(15) AM/2013, item 3.3.4 (Demonstração das estratégias	Relatório de Gestão	Item 3.3.4, da Parte C do Anexo II da DN TCU nº 127/2013.



voltadas para consolidação de projetos de assentamento), a Divisão de Desenvolvimento, agora com mais recursos humanos, pretende revitalizar (incluindo mais membros) este Grupo de Trabalho, tão logo sejam restabelecidos e ou retomados as ações de supervisão ocupacional e titulação de imóveis, procedimentos estes de fundamental importância para as ações de CONSOLIDAÇÃO dos projetos de assentamento e que foram suspensas em 2014. Há que se esclarecer que esta atividade (consolidação) depende de trabalho de campo, o que exigirá consequentemente aporte de recursos financeiros específicos.		
Foi informado no item 4.1 (páginas 34/35) do Relatório de Gestão/2013 da SR(15)AM, que o INCRA utiliza para controle de documentos os Sistemas Internos denominados SISDOC e o SISPROT. O SISDOC consiste no cadastro e trâmite de documentos recebidos no INCRA; e o SISPROT consiste no cadastro e trâmite de documentos recebidos no órgão. Assim, todas as vezes que um processo ou documento importante é recebido, ele é cadastrado no SISDOC ou SISPROT e, se necessário, é transmitido a outras divisões pelo mesmo sistema. Para ter acesso ao SISDOC e SISPROT é necessário criar um login e uma senha. Desse modo, quando um		Item 4.1, da Parte C do Anexo II da DN TCU nº 127/2013.



documento ou processo é procurado, é fácil saber onde ele está. Basta colocar no sistema (SISDOC ou SISPROT) o número do documento ou processo, ou mesmo outras informações a respeito do mesmo, a exemplo do nome do interessado, e logo será possível localizar onde o documento/processo encontra-se. Além disso, é possível verificar até mesmo os trâmites anteriores do processo até que ele chegue ao local onde se encontra no momento. Esses sistemas não possuem relatórios que possibilitem as extrações de dados que permitam identificar a quantidade de processos distribuídos para análise e a quantidade de processos finalizados. No planejamento do INCRA não existe metas estabelecidas para o exercício em análise e exercício para essa atividade. Em levantamento realizado junto ao Setor de Protocolo da Superintendência, identificou-se que no exercício de 2013 foram cadastrados no SISDOC 5.725 documentos e no SISPROT, 2.556 processos.		
--	--	--

4.2 CONTROLES EXTERNOS

4.2.1 ATUAÇÃO DO TCU/SECEX NO EXERCÍCIO

4.2.1.1 INFORMAÇÃO

Levantamento, acompanhamento e status do atendimento, por parte da UJ, das determinações expedidas pelo Tribunal de Contas da União nas quais conste determinação expressa para que o Controle Interno se manifeste nas contas do exercício de referência.

Fato



Em análise às informações referentes à implementação, ou não, pela UJ, de determinações contidas em Acórdãos do Tribunal de Contas da União nos quais conste determinação expressa para que a SFC se pronuncie sobre o tema na Auditoria Anual de Contas, verificou-se que, em 2013, não houve a expedição por da Corte de Contas de acórdãos que apresentassem tais condições.

Destaca-se que no exercício sob exame foram expedidos pelo TCU os acórdãos nº 2.002/2013 - Plenário e 5.841/2013 - 2º Câmara com determinações ao Incra/SR/(15)AM.

No que concerne ao atendimento das determinações expressas nos acórdãos a UJ informa os seguintes dados:

Acórdão/Colegiado	Determinações	Status do atendimento
2.002/2013-Plenário	9.3. recomendar à Superintendência Regional do Incra no Estado do Amazonas (Incra/AM) que promova a adequação do seu horário de funcionamento para melhor atender à sociedade, observando as peculiaridades logísticas da região;	- O Incra informa que implementou a determinação com a mudança no horário de expediente da Unidade, iniciando às 07h30 até 12h00, com retorno às 13h30 e finalizando às 17h00.
	9.4. recomendar à Superintendência Regional do Incra no Estado do Amazonas (Incra/AM), em conjunto com o Instituto Nacional da Colonização e da Reforma Agrária e com o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que promova concurso público com vistas a resguardar a cultura organizacional da instituição, haja vista que significativa parcela dos servidores encontra-se próxima da aposentadoria, podendo comprometer a continuidade da força de trabalho da Superintendência.	- A Unidade informa que formalizou encaminhamento ao Incra/ Sede para aumentar a força de trabalho da UJ.
5.841/2013-2º Câmara	9.2. determinar ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – Incra, à Controladoria-Geral da União – CGU e à Advocacia Geral da União – AGU que: 9.2.1. promovam, caso ainda não o tenha feito, a apuração das responsabilidades pela infração funcional cometida por servidores e/ou procuradores federais junto ao Incra por ocasião da atuação nos Processos nº 54270.000230/2010-06 e nº 54270.000480/2008-13, ante a prática de atos omissivo-comissivos irregulares que resultaram na aplicação de multa judicial ao Incra, segundo decisão prolatada pela 7ª Vara da Justiça Federal – Seção Judiciária do Amazonas, em 22/6/2012, no âmbito do Processo Judicial nº 84.00.16925-5, tendo em conta o Despacho nº 77/2010/CGA/PFE/INCRA, de 11/2/2010, e o Despacho nº 114/2010/CGA/PFE/INCRA, de 9/3/2010; e 9.2.2. informem ao TCU, no prazo de 90 (noventa) dias, o resultado conclusivo das providências adotadas em cumprimento ao item 9.2.1 deste Acórdão.	- Quanto à responsabilidade dos procuradores federais junto ao Incra que atuaram nos Processos nº 54270.000230/2010-06 e nº 54270.000480/2008-14, nos quais se processou a emissão dos Títulos de Dívida Agrária – TDA's, a UJ informa que está sendo apurada pela Divisão de Assuntos Disciplinares da Procuradoria-Geral Federal, mediante processo disciplinar nº 00406.001495/2012-73, visto que conforme a UJ relata no Ofício nº 284/2014/INCRA/SR(15)/GAB, cabe à PGF e não ao Incra instaurar processo, investigar e julgar as condutas praticadas por procuradores federais, conforme dispõe o inciso VI do § 2º do art. 11 da Lei nº 10.480, de 2/7/2002. No que diz respeito à apuração de responsabilidade de servidores do Incra a Unidade informa que a desapropriação por interesse social foi proposta no ano de 1984 pela Superintendência Regional do Incra no Acre contra Euclides de Queiroz Filho e outros. Isso porque naquele período a parte das terras localizadas no Sul do Amazonas estavam sob competência administrativa daquela Superintendência. As terras desapropriadas dizem respeito ao imóvel rural denominado "Gleba Sacado", com área total de aproximadamente 1.413,5 hectares, registrado sob a matrícula 315 do Livro 2-A-C, folha 110, Cartório de Eirunepé/AM. A partir da determinação do TCU, o Incra em 11/10/2013 formalizou o processo administrativo nº 54270.001978/2013-61, para apuração de irregularidades na emissão de TDA's, remetendo o processo ao Incra SR(14), Superintendência que propôs a desapropriação, para que os esclarecimentos e medidas pertinentes fossem realizadas.



Certificado de Auditoria Anual de Contas



Presidência da República - Controladoria-Geral da União - Secretaria Federal de Controle Interno

Certificado: 201407453

Processo: 54.270.000141/2014-85

Unidade Auditada: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO INCRA NO AMAZONAS-
INCRA/SR-15

Ministério Supervisor: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Município (UF): Manaus (AM)

Exercício: 2013

1. Foram examinados os atos de gestão praticados entre 01/01/2013 e 31/12/2013 pelos responsáveis pelas áreas auditadas, especialmente aqueles listados no artigo 10 da Instrução Normativa TCU nº 63/2010.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho informado no Relatório de Auditoria Anual de Contas inserido neste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram os resultados das ações de controle, realizadas ao longo do exercício objeto de exame, sobre a gestão da unidade auditada.

3. A seguinte constatação subsidiou a certificação dos agentes do Rol de Responsáveis:

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO INCRA NO AMAZONAS - INCRA/SR-15 – OS
Nº 201407453

- Descumprimento da alínea "a" do Inciso I do Art. 3º da Portaria nº352, de 18/6/2013, que trata do restabelecimento da operacionalização de Crédito Instalação. (item 2.1.3.2)

4. Diante dos exames realizados e da identificação de nexos de causalidade entre os atos de gestão de cada agente e a constatação mencionada, proponho que o encaminhamento das contas dos integrantes do Rol de Responsáveis, disponível nas folhas 04 a 13 do processo, seja conforme indicado a seguir:

CPF do agente público	Cargo ou função	Avaliação do órgão de Controle Interno	Fundamentação da avaliação do Controle Interno
***.794.502-**	Superintendente Regional	Regularidade com Ressalva	Item 2.1.3.2 do Relatório de Auditoria nº 201407453
Demais integrantes do Rol de Responsáveis		Regularidade	Considerando o escopo do Relatório de Auditoria, não foram identificadas irregularidades com participação determinante destes agentes.

Manaus (AM), 17 de julho de 2014.

Chefe Substituta da Controladoria Regional da União no Estado do Amazonas

Parecer de Dirigente do Controle Interno



Presidência da República - Controladoria-Geral da União - Secretaria Federal de Controle Interno

Parecer: 201407453

Processo: 54270.000141/2014-85

Unidade Auditada: Superintendência Regional do Incra no Estado do Amazonas (SR-15)

Ministério Supervisor: Ministério do Desenvolvimento Agrário

Município/UF: Manaus/AM

Exercício: 2013

Autoridade Supervisora: Sr. Miguel Soldatelli Rossetto

Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da CGU quanto ao processo de contas do exercício da Unidade acima referida, expresso opinião acerca dos atos de gestão referentes ao exercício de 2013, a partir dos principais registros e recomendações formulados pela equipe de auditoria.

Nos exames realizados, verificou-se que, em que pese não terem sido realizadas obras para implantação de redes de água junto aos assentamentos, foi realizada parceria com o Governo Estadual no intuito de incluir demandas na execução do Programa Estadual Água para Todos, visando beneficiar um quantitativo de 19.016 famílias de assentamentos no Estado do Amazonas por meio de sistema de captação de água com caixa d'água/cisternas, contribuindo, dessa forma, com o cumprimento das atribuições do Incra, definidas no âmbito da Ação de Governo 211A – Desenvolvimento de Assentamentos Rurais.

Dentre as principais ocorrências verificadas, destaca-se o descumprimento da alínea "a" do Inciso I do Art. 3º da Portaria nº 352, de 18/6/2013, que se refere ao restabelecimento da operacionalização de Crédito Instalação. A desconformidade trata da comprovação de que a data do último débito em conta corrente de Projeto de Assentamento efetivou-se anteriormente à data de 12/06/2012, definida conforme as orientações normativas.

Verificou-se que a causa de tal ocorrência consistiu em fragilidades nos controles implementados pela Superintendência no restabelecimento da operacionalização de crédito instalação. Visando sanar a ocorrência identificada, recomendou-se a adoção de providências visando ao aprimoramento dos controles existentes na Unidade, no que tange à

operacionalização de crédito instalação, de forma que os dados relativos às execuções dos créditos nos projetos de assentamentos tornem-se acessíveis e tempestivos. Recomendou-se, também, a submissão da matéria ao Incra-Sede para manifestação conclusiva, inclusive quanto à apuração de responsabilidade.

Em relação às recomendações emitidas pela CGU em ações de controle realizadas junto à Unidade até o período de exame, verificou-se que de 53 recomendações emitidas, para 28 as medidas adotadas foram consideradas atendidas (52,83%), permanecendo 47,17% pendentes de providências mitigadoras, que continuarão sendo monitoradas via Plano de Providências Permanente.

No que concerne aos controles internos administrativos da Unidade, relativamente à gestão das informações sobre o público-alvo do Programa Nacional de Reforma Agrária - PNRA e de transferências voluntárias, concluiu-se pela insuficiência dos componentes de controle avaliação de risco, procedimentos de controle e monitoramento. Destacou-se que as áreas cujos controles necessitam de fortalecimento são relacionadas aos principais macroprocessos finalísticos da Autarquia. No entanto, as fragilidades identificadas não tiveram potencial para comprometer o atingimento dos objetivos estratégicos.

Ainda, dentro do escopo analisado, cabe destacar o fato de a Unidade ter providenciado a participação de 09 servidores da Divisão de Obtenção de Terras em três cursos realizados durante o exercício de 2013, totalizando 85 horas/aula, no intuito de alinhar seus desempenhos ao alcance das metas institucionais.

Assim, em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VI, art. 13 da IN/TCU/N.º 63/2010 e fundamentado no Relatório de Auditoria, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília/DF, 21 de julho de 2014.

Diretora de Auditoria das Áreas de Produção e Comunicações